SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 30 de dezembro de 2013, às 09:00hs (Horário Local), na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN Objeto **Contratação de pessoa Jurídica especializada do ramo pertinente para realizar os serviços de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, situadas nas Comunidades de Santa Luzia, Fontes e bairro da Esperança – Monte Alegre-RN.** A quem se interessar encontra-se a disposição o Edital e seus anexos na íntegra na sede da Prefeitura, Telefone 84 – 3276-4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com. Atendimento das 08h00min às 13h00min

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CEB86E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 07.623.973/0001-26.
Objeto: CONTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ACARI
Itens:01, 02 e 03.
Valor Global:R$ 417.393,29(quatrocentos e dezessete mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)
Vigência:90 (noventa) dias úteis
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 024/2013.
Recursos Orçamentários4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Acari/RN, 02 de dezembro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6D83133E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

OBJETO:CONTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ACARI.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS ao seguinte licitante:empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 07.623.973/0001-26, que venceu o certame, com valor global de R$ 417.393,29(quatrocentos e dezessete mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 29 de novembro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4F3EB991

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, com fins de registro de preços, para *aquisição futura de equipamentos médicos, odontológicos e de enfermagem*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2013.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E5285E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2013

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001 – 71
Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com

Portaria nº 091/2013 Afonso Bezerra, 09 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A secretaria municipal de administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/servidor (a) JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
Cargo/Função: PREFEITO
Quantidade - 02
Destino – BRASÍLIA/DF
Data – 10/12/2013
Valor unitário $ - 800,00
Valor total $ - 1600,00 R$

Descrição do Objetivo/serviço do deslocamento.

Viagem a BRASILIA/DF,com o objetivo de resolver assuntos ligados as emendas parlamentares,visita aos Ministérios e reunião com Confederação Nacional dos municípios sobre piso dos magistério e 2% do Fundo de Participação dos Municípios. Nos dias 10 e 11/12/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:F59928CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:00 h do dia 30 de dezembro de 2013 a Tomada de Preços nº 007/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento d'água da Comunidade Boa Vista neste Município de Almino Afonso/RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada a Praça Aurino Carlos, 62 – Centro – Almino Afonso-RN ou tel (84) 9930-3402 ou e-mail: pmalmino@gmail.com.

ALMINO AFONSO-RN 09/12/2013.

CID LEITE VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:7570FF0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 434/2013

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 269, de 17 de junho de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei nº 269, de 17 de junho de 1997 que dispôs sobre o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, ficando extintos os cargos efetivos vagos, comissionados e/ou funções gratificadas criadas por força do referido diploma, em face da implementação de novos cargos efetivos e comissionados constantes na Lei Complementar Municipal nº 386, de 25 de maio de 2011.

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN
Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:F809B4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Senhor MANOEL BERNARDO FERREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu, Francisco Batista Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Senhor MANOEL BERNARDO FERREIRA, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 03 de dezembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3B364E73

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadã Honorária Angicana a Srª. MARÍLIA DANTAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu, Francisco Batista Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido a Srª. MARÍLIA DANTAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, o Título de Cidadã Honorária Angicana, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 03 de dezembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:56D8AE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Manoel Lopes Neto** do Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Urbanismo /CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de dezembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de dezembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:65AB45D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 936/2013, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fim que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n°. 848, de 27 de dezembro de 2012, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à restituição de saldo de convênio nº 0616/2008 – FUNASA para prestação de contas final do mesmo.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03 – Poder Executivo**
0204 Secretaria Municipal de Finanças	
04 123 0003 2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.9.93.00 Indenização e Restituições 100 Receitas ordinárias	100.000,00
Total R$	**100.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	**03 – Poder Executivo**
0210 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12 361 0008 1.032 Construção de Quadra Esportiva Escola Coberta	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 108 Receitas de convênio da União	100.000,00
Total R$	**100.000,00**

Art. 5° A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 06 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5D679FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 937/2013, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe de autorização para o executivo conceder auxilio financeiro a Associação Raimunda Dantas – ARD, e da outras providencias..

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara

Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Turismo, a conceder Auxilio Financeiro, com base nas consignações orçamentária.

Parágrafo Único – O Poder Executivo repassa para o Grupo de teatro Cultural da Associação Raimunda Dantas no Valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais), com a finalidade de promover o espetáculo do "Auto de Natal" de 2013.

Art. 2° - Somente serão repassados os valores, após atestado pela Secretaria Municipal de Turismo as condições de cumprimento do cronograma de ações, sendo, desta forma, concedido os benefícios desta lei.

Art. 3° - A entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, Através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Gral do Município.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 06,

de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF4A6A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 938/2013, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Modificando Art. 1º, e acrescentando o parágrafo 2º à Lei Municipal nº650/2010 que trata de autorização para doar terreno onde especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - O antigo 1º da Lei nº 650/2010, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Município autorizado a promover a doação à empresa Apodi Mármore e Granito LTDA, de parte de um terreno situado às margens da BR-405, à altura do Km 70, medindo 3,0 hectares, referente ao lote 01

Art. 2° - O Parágrafo único do art. 1º passará a ter a seguinte redação:
§ 1º - O imóvel descrito neste artigo passa a categoria de bem dominial, ficando o Município de Apodi autorizado a aliená-lo sob as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º - O lote 02, correspondente a 1,5 hectares, permanecerá à disposição do Município para futura alienação e ou/ doação à empresa que venha a se instalar.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 06 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78876D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0771/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Sr. **Jânio Eduardo Duarte da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Assunto em Comunicação**, do Gabinete Civil, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6C13334D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0772/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jânio Eduardo Duarte da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Marketing**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B3E7C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0773/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Antonio Claudius Aephigenius Augusto de Paiva Melo Lopes de Gois**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Procon**, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0962DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0774/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Antonio Claudius Aephigenius Augusto de Paiva Melo Lopes de Gois**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadoria de Participação Comunitária**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:737AEA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0775/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Jerffeson Moreira Gama,** do cargo em comissão de **Assessor de Finanças e Contas** da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D1C48F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0776/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jerffeson Moreira Gama,** Para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:12AF5B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0777/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Pollastry Venicius Alves Diógenes**, do cargo de **Secretário Adjunto,** da Secretaria Municipal de Agricultura., irrigação e Recursos hídricos, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F57EB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0778/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Luis Alberto de Paiva**, do cargo de **Assessor de Assuntos Comunitário** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ECE20CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0779/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luis Alberto de Paiva**, para exercer o cargo de **subcoordenador de Assuntos Irrigação** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85607446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0780/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Geraldo Vicente da Costa Neto**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Recursos Hídricos** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:206D3328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0781/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Vicente da Costa Neto**, para exercer o cargo em comissão de **subcoordenador de Assuntos Comunitário** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:443D6281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0782/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, do cargo em comissão de **Assessor de Turismo** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19977364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0783/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Nomear o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, Para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Planejamento e projetos** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D54C70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0784/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Nomear o Senhor **João Paulo Ferreira Pinto Figueira**, Para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Política** do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF11CB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0785/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Rickson Raickson de Freitas Rodrigues**, do cargo **de Coordenadoria de Esporte Urbano e Rural**, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A87D207B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0786/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rickson Raickson de Freitas Rodrigues**, para exercer o cargo de **subcoordenador de Recreação e Lazer**, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2D050502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 477/2013 – GP

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a prorrogação do decretação de ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no Município de Arez e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Arez, sua Excelência o Senhor Erço de Oliveira Paiva, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso V do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 03 de abril de 1990.

Considerando que não obstante a edição do DECRETO N° 475/2013-GP e a obrigatoriedade de cumprimento de providencias vinculadas a esta norma, o Município de Arez, embora tenha adotado medidas para regularizar a Administração Pública Municipal, ainda se encontra em situação de instabilidade administrativa, decorrente de omissão, inércia e desídia propagada pela gestão temporária instalada de 21 de março de 2013 a 09 de Outubro de 2013, em face de decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da 66ª Zona Eleitoral, nos autos n° 34226.2012.620.0066.

Considerando que verificou-se a ausência de instrumentos legais capazes de viabilizar a contratação, execução e pagamento de serviços públicos essenciais ao bom funcionamento da administração municipal, motivo que redunda no risco iminente de paralisação dos serviços essenciais, de saúde, limpeza pública, transporte estudantil, serviços administrativos, ações sociais, e etc.

Considerando que, em analise perfunctória, restou constatado irregularidade em vários processos licitatórios indispensáveis ao bom funcionamento da máquina pública como, por exemplo: aquisição de medicamentos, limpeza urbana, transporte escolar, merenda escolar,gêneros alimentícios, e etc.

Considerando que resta previsto na Lei n° 8.666/1993, Art. 24, *IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*;

Considerando que na linha do entendimento sedimentado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU: "*A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real,resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,públicos ou particulares*"."

Considerando que diante da calamidade administrativa que se atesta, a fim de preservar o bem maior, qual seja a manutenção dos serviços básicos para atendimento a população, se faz necessário a imediata aquisição de material de expediente, material hospitalar, gêneros alimentícios para o hospital e postos de saúde, medicamentos (farmácia básica), material de laboratório, material de limpeza e higiene, material de saneamento hospitalar, combustíveis (derivados de petróleo e etanol), óleos lubrificantes para motores, ferramentas para os agentes de saúde, abastecimento de água mineral para as repartições e órgãos da administração, e ainda, a contratação de transporte escolar (ensino médio e fundamental), transporte para doentes (hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e etc.) transporte para realização de exames de alta complexidade, transporte para coleta de lixo e outros materiais e serviços que se façam necessários, urgentes e essenciais ao bom e regular andamento da administração pública municipal.

Considerando os esforços da Administração em restabelecer a regularidade administrativa, principalmente com a anulação de vários processos licitatórios e instauração de outros tantos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado a vigência do DECRETO Municipal nº 475/2013-GP que estabeleceu o ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no Município de Arez/RN por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 475/2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional do Município Arez/RN.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D4C0754C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGAO 44-2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: W F DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES – ME.
VALOR R$: 29.897,50.
DATA ASSINATURA: 06/12/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: WALTEMBERG FERREIRA DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISORES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E95A131E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADESAO ATA PREGAO 4-2013

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013 REALIZADA PELA PREFEIRURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
EMPRESA: PHOSPODONT PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICOS.
VALOR: R$ 42.786,60.
DATA DA ADESÃO: 09/12/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4324D9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,HABITAÇÃO,ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 004 - 2012
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

No dia 05 do mês de julho de dois mil e doze, com inicio às nove horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Duque de Caxias Nº 210, bairro; centro Bento Fernandes aconteceu a reunião extraordinária, conforme convocação da secretaria do conselho com pauta constante de deliberação sobre os critérios locais de priorização do Programa Minha casa minha vida. Compôs a mesa diretora o Vice-presidente do Conselho Municipal da assistência Social, o Sr. Danilo Targino, Secretária a Sra. Eula Maria Marques Barbosa, conselheiros, a saber; Adriano Avelino, Maria do

Livramento Freire da Cunha e Carliane Viana. Ao complementa r o número de membros para quorum necessário o Senhor Vice-presidente leu e explicou os critérios de elegibilidade e seleção dos benefícios do Programa Minha Casa Minha vida- PMCMV-, conforme disposto a LEI nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue; critérios nacionais: A) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados B) famílias com mulheres responsáveis pela unidades familiar; e C) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludas, barracos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. Critério locais, de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer ate três critérios locais para votação e definir um critério que devera ser aprovado nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município apresentou sugestão dos critérios Locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do conselho Municipal de Assistência Social; 1º. Famílias com coabitação, 2º. Famílias que não foram beneficiadas em outro programa habitacional 3º. Famílias residentes em moradia cedidas e/ou pagando aluguel. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas do novo critério foram colocadas em votação sendo assim, deliberou-se que o critério indicado pelo conselho; 1.Famílias com coabitação;sendo aprovado por unanimidade. Na oportunidade o Sr. Vice-presidente repassa que o critério já aprovado por este conselho, devera ser publicado por meio de decreto. Ficam claro que, os antes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de numero 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-presidente e por mim, a qual passo a anexar a relação dos conselheiros presentes.

DANILO TARGINO, MARIA DO LIVRAMENTO FREIRE DA CUNHA,

CARLIANE VIANA, ADRIANO AVELINO DA SILVA E

EULA MARIA MARQUES BARBOSA.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5EAEB27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000023/2013

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000023/2013**, tipo "Menor Preço Global", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 97.543.205/0001-55)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Boa Saúde/RN, 06 de dezembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E5AD75E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2013 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório - Pregão Presencial nº: 000023/2013. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 97.543.205/0001-55) **Valor Global**: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **Data do Registro**: 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C8E165C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000024/2013

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 022/2010 e 012/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000023/2013**, tipo "Menor Preço Global", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP (CNPJ: 97.543.205/0001-55)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 71.133,99 (setenta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Boa Saúde/RN, 06 de dezembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A7C78EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2013

Processo Licitatório - Pregão Presencial nº: 000024/2013. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: COMÉRCIO DE MÓVES, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP (CNPJ: 40.761.843/0001-25). **Valor Global**: R$ 71.133,99 (setenta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). **Data do Registro**: 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6C8F70E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI N. 0252/2013 BOA SAÚDE,06 DE DEZEMBRO DE 1013

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal

para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado pelo Município de **Boa Saúde/RN**, o Protocolo de Intenções constante no **Anexo I**, parte integrante da presente Lei, objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.**

Parágrafo Único. O Município de Boa Saúde/RN, passa a ser signatário do Consórcio referido no *caput* deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 06 de dezembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F741FCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min** do dia **18 de dezembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 06 de dezembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8F8B7DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/13, DE 09 DE DEZEMBRO 2013.

Dispõe sobre o termo final dos contratos de prestação de serviços e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJIINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores contratados em caráter temporário;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;
CONSIDERANDO que os contratos temporários de pessoal firmados pela municipalidade podem ser rescindidos a qualquer tempo por quaisquer das partes, sem que gere indenização trabalhista a ser paga pelo Município, em especial se sobrevier a nomeação de pessoas aprovadas em concurso público;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, todos os contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Brejinho, com exceção daqueles cuja rescisão do contrato possa comprometer a prestação de serviço básico ou essencial à população.
Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Brejinho/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 09 de dezembro de 2013

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A47CAA7B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.382.733/0001-30 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL: R$ 13.640,52 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 01 de novembro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A89F95EF

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2013 EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADOS: JOSÉ ALVES DE LIMA (CPF: 035.053.438-11); JOSÉ ALVES DA SILVA (CPF: 778.048.214-68); PEDRO MOREIRA CHACON (CPF: 497.538.194-04); FRANCISCO CANINDÉ GUIMARÃES (CPF: 050.189.024-69); ADRIAN CHARLES SILVA PESSOA (CPF: 968.666.084-49); MARTA DA SILVA ALVES (CPF: 082.438.444-51); ARLINDO JUSTINO DE LIMA (CPF: 429.817.194-91); LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO (CPF: 282.938.754-15) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PERÍODO: 10/09/2013 a 31/12/2013 – VALOR GLOBAL: R$ 38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais)

Brejinho/RN, 09 de outubro de 2013.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E9BD0EAF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2010

CONTRATANTE: Município de Brejinho/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: SERPE – SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES (CNPJ: 01.737.254/0001-50) - OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - VIGÊNCIA: 01/02/2013 A 20/04/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços - DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013

Brejinho/RN, 01 de fevereiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:7B108DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 009/2013 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: CONVITE Nº 009/2013.
Objeto: Contratação de serviços de Limpeza urbana do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Empresa Vencedora: A P DANTAS DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.452.879/0001-29.
Preço Global Ofertado: R$ 46.300,00 (Quarenta e seis mil e trezentos reais).
Data: 04 de dezembro de 2013.

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:192EE554

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 009/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, datado do dia 04.12.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 009/2013, à empresa A P DANTAS DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.452.879/0001-29, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de Limpeza urbana do município, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, com o valor total de R$ 46.300,00 (Quarenta e seis mil e trezentos reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1F6C7B14

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 009/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 009/2013, à empresa A P DANTAS DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.452.879/0001-29, objetivando a contratação de empresa para a realização dos serviços de Limpeza urbana do município, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:F2E6D1D2

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de dezembro de 2013, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013, objetivando a futura aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:7541074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217 /2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento da Prefeita para resolução de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

R E S O L V E

Conceder a Prefeita infra indicada 03 e ½ (três e meia) diárias, com pernoite de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Mobilização dos municípios, em Brasília-DF, conforme Declaração de participação em anexo, entre outros assuntos administrativos, como acompanhar a inserção de emendas parlamentares para o município, como representatividade da Prefeitura Municipal, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL
DESTINO: BRASÍLIA/DF
DATA DE SAÍDA: 10/DEZEMBRO /2013.
DATA DE RETORNO: 13/DEZEMBRO /2013.
N.º DE DIÁRIAS = 3 ½ x de R$ 600,00 = R$ 2.100,00 (com pernoite)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2013.

JOÃO MARIA PIRES
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A8E1BB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013 para registro de preço, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio 0 km (zero quilometro) destinado a atender as necessidades do Programa Federal Bolsa Família, coordenado pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 09 de dezembro de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:474A919F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – nº 009/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação dos Serviços no ramo de engenharia civil, para construção e reforma das Escolas Professor José Targino; Professora Maria da paz Moreira; Professor João Lino; e aplicação de Forro em PVC das Escolas Municipais: 16 de Julho; Antonio Câmara; Dr. José Targino; Elza Bezerril Ribeiro; Maria da Paz Ribeiro; João Gomes de Torres; Nossa Senhora da Conceição; Homero Homem; e Joaquim Gomes Sobrinho. A sessão pública será realizada no dia 26 de dezembro de 2013, às 09h00min horas, na sede da prefeitura Municipal situada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro. O Edital na integra e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL no endereço supramencionado e será entregue em (PEN-DRIVE), fornecidos pelos licitantes após o preenchimento do termo de retirada do Edital e apresentação do comprovante de pagamento de uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida através do DAM fornecido pela Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento. **Observação**: O horário de atendimento para entrega e dirimir dúvidas referentes à TP 009/2013, bem como para retirada do DAM, será de segunda a sexta feira, exclusivamente no horário da 08h00min às 13h00min horas.

Canguaretama/RN, 09 de dezembro de 2013.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:73108FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 849

LEI Nº 849 /2013 EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

INSTITUI PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o Programa de Coleta Seletiva com inclusão social dos catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis tendo por objetivo a inserção social, com a geração de trabalho e renda.
Art. 2º. Para efeito do disposto nesta Lei, Coleta Seletiva é todo o processo de coleta dos resíduos sólidos secos e úmidos que foram previamente separados em residências ou não e coletados na fonte geradora localizadas nas zonas urbana e rural.
Art. 3º. O município adotará duas modalidades básicas para a execução do programa "Coleta Seletiva", quais sejam:
I - Porta-a-porta;
II - Locais de entregas voluntárias (LEV`s) ou Ecopontos.
Art. 4º. O município desenvolverá através da Educação Ambiental, campanhas com finalidade de orientar, conscientizar e incentivar a população para participar da Coleta Seletiva para a preservação do Meio Ambiente.
Parágrafo Único. A Educação Ambiental do Projeto "Coleta Seletiva" deverá enfatizar a população para que separe dentro da residência, estabelecimento comercial, indústria, ou afins, os resíduos secos e úmidos e as coloquem na calçada ou local estratégico nos dias e horários estabelecidos no calendário da coleta municipal.
Art. 5º. O Programa Coleta Seletiva será gerenciado pelo município através da Secretária de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEAMAP.
Parágrafo Único. O Programa Coleta Seletiva será desenvolvido em parceria com os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.
Art. 6º. O município estimulará a criação de cooperativas e/ou associações de catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis com vista a incentivar o processo de inclusão social dos catadores, e deverá integrar o programa de Coleta Seletiva às políticas dirigidas à garantia dos direitos sociais de saúde, educação e assistência social.
Art. 7º. Os resíduos recolhidos serão caminhados a (UT) Unidade de Triagem de resíduos ou outros locais definidos pelo município.
1º. A Unidade de Triagem de Resíduos é local destinado à triagem dos resíduos recolhidos até a sua comercialização.
2º. Na falta de espaço para instalação da Unidade de Triagem de Resíduos, o município poderá utilizar próprios bens imóveis, bem como realizar a locação de imóveis particulares ou outros equipamentos necessários para atender o disposto nesta lei.
Art. 8º. Os resíduos segregados serão doados exclusivamente aos catadores já existentes previamente cadastrados pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e pesca – SEAMAP e participantes deste o processo de triagem até a comercialização.
Art. 9º. Torna-se obrigatório aos catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis na Unidade de Triagem dos Resíduos, o uso de equipamentos de proteção individuais – Epis que serão custeados com a renda gerada e comercializada dos resíduos segregados.
Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:44F28663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: DROGARIA E CONVEVIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME
Objeto: Aquisição de medicamentos através da maior taxa média de desconto sobre a tabela de preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC FARMA.
Valor global: R$ 500.000,000 (Quinhentos mil reais).
Vigência do Contrato: 07/06/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, art. 8º e § 1º, 2º e 3º.
Assinaturas: Pela Contratada, Milena Pinheiro Ferreira
Pelo Contratante, Maria Elaine Bezerra de Lima.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:40A9D767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MANOEL DA SILVA RESTAURANTES - ME
Objeto: Aquisição de refeições para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
Preços Registrados:
VALOR GLOBAL: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos)
Vigência: 01/11/2013 À 01/11/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Manoel da Silva e pelo Órgão Gerenciador, Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:A504C811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVON.º 702 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 702 de 24 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para compor Comitê Executivo, que irá acompanhar e fiscalizar as etapas do PMSB, os membros abaixo relacionados:
1. Representante da Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras:
- Liedson Lira da Silva
- Antonio Kelton da Silva

2. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico:
- Fernando J. Lessa Laudares

3. Representante do Setor de Vigilância Sanitária:
- Heriberto Moreira de Oliveira

4. Representante da Coordenadoria de Projetos Especiais:
- Rozangela Maria Silva de Sá

5. Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:
- Francisco de Assis Santos Morais
- Ridalvo Pereira Coutinho

6. Representante da Sociedade Civil:
- Mychelle Fernandes da Silva Oliveira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8E537F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA I AUDIÊNCIA PÚBLICA SANEAMENTO BÁSICO

Edital de Convocação da I Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERRENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM /RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **CEARÁ MIRIM /RN**, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), nomeado através da Portaria 702/2013, publicada no Diário Oficial do Município de **CEARÁ MIRIM /RN** em 09/12/2013, CONVOCA a população para a I Audiência Pública, referente à Elaboração do Plano de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de **CEARÁ MIRIM /RN** com o objetivo básico da aprovação do Plano de Trabalho, deste Regimento Interno além da definição dos Critérios para Escolha dos Delegados e das Oficinas Temáticas, apresentado pelo Grupo de Acompanhamento Local**.**
A realização da I Audiência Pública será coordenada pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Presidente do Grupo de Acompanhamento Local.
Qualquer cidadão, associação, entidade governamental e não governamental poderão participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na I Audiência Pública.
A I Audiência Pública realizar-se-á em 26 de dezembro de 2013, às 09h00 horas, na Câmara Municipal, localizado na Rua Manoel Varela, 64 Centro Ceará Mirim - RN.

CEARÁ MIRIM /RN , 09 de dezembro de 2013

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D62A4DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Srª **ZILVANETE DE MACEDO AZEVEDO, CPF: 814.055.374-34,** do cargo de **Diretor da Unidade Mista Nelson Sólon de Farias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do 2º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 02 de dezembro de 2013.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 02 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FA7CD002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2013

Dispõe sobre prorrogação do feriado municipal de 11/12/2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o feriado municipal da próxima quarta-feira, alusivo ao 60º aniversário de emancipação política do município, acontecer no meio da semana, sufocando o andamento dos trabalhos das Secretarias; especialmente a Secretaria de finanças, nos preparativos para o acontecimento dos pagamentos;
DECRETA:
Art. Fica prorrogado o feriado municipal da próxima quarta-feira, para sexta-feira, dia 13/12/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel, 09 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CA1F500A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 041/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 041/2013-PP, destinado à Aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

07.355.441/0001-55 - POSTO BOLIVEL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3946	L DIESEL COMUM	329.000	R$ 2,32	R$ 763.280,00
2	3871	UND GRAXA BALDE DE 20 KG	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
3	3939	L GASOLINA	185.000	R$ 3,05	R$ 564.250,00
4	3943	L DIESEL S 10	101.000	R$ 2,45	R$ 247.450,00
5	3878	UND FILTRO AR VEÍCULO: TRATOR / ESTEIRA MARCA MODELO: D6D	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
6	3879	UND FILTRO AR VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: FORD / 11000	10	R$ 42,00	R$ 420,00
7	3880	UND FILTRO AR VEÍCULO: CAMINHÃO / TANQUE PIPA MARCA MODELO: VW / 1.3 180	10	R$ 78,00	R$ 780,00
8	3881	UND FILTRO AR VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: VW / 1.3 180	10	R$ 75,00	R$ 750,00
9	3882	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: MAQUINA / RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO: NEW HOLLAND LB110	30	R$ 30,00	R$ 900,00
10	3883	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: MAQUINA / RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO: RANDON RD 406	30	R$ 22,00	R$ 660,00
11	3887	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: TRATOR / ESTEIRA MARCA MODELO: D6D	15	R$ 33,00	R$ 495,00
12	3888	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: FORD / 11000	30	R$ 22,00	R$ 660,00
13	3889	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: CAMINHÃO / TANQUE PIPA MARCA MODELO: VW / 1.3 180	30	R$ 22,00	R$ 660,00
14	3890	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: VW / 1.3 180	15	R$ 28,00	R$ 420,00
15	3891	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MAQUINA / RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO: NEW HOLLAND LB110	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
16	3892	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MAQUINA / RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO: RANDON RD 406	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
17	3893	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MOTO / NIVELADORA MARCA MODELO: RG 140 B	15	R$ 247,00	R$ 3.705,00
18	3894	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: PA / MECANICA MARCA MODELO: LIEBHERR L 538	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
19	3895	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: TRATOR / ESTEIRA MARCA MODELO: D6D	15	R$ 208,00	R$ 3.120,00
20	3896	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: FORD / 11000	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00
21	3897	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: CAMINHÃO / TANQUE PIPA MARCA MODELO: VW / 1.3 180	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
22	3898	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: VW / 1.3 180	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
23	3899	UND ÓLEO HIDRAÚLICO - BALDE COM 20 LITROS	15	R$ 261,00	R$ 3.915,00

		VEÍCULO: MAQUINA / RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO: NEW HOLLAND LB110			
24	3900	UND ÓLEO HIDRAÚLICO - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MAQUINA / RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO: RANDON RD 406	15	R$ 261,00	R$ 3.915,00
25	3901	UND ÓLEO HIDRAÚLICO - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MOTO / NIVELADORA MARCA MODELO: RG 140 B	15	R$ 261,00	R$ 3.915,00
26	3902	UND ÓLEO HIDRAÚLICO - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: PA / MECANICA MARCA MODELO: LIEBHERR L 538	15	R$ 261,00	R$ 3.915,00
27	3904	UND ÓLEO DIFERENCIAL 90 - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: TRATOR / ESTEIRA MARCA MODELO: D6D VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: FORD / 11000 VEÍCULO: CAMINHÃO / TANQUE PIPA MARCA MODELO: VW / 1.3 180 VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: VW / 1.3 180	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
28	3908	UND ÓLEO ATF VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: FORD / 11000 VEÍCULO: CAMINHÃO / TANQUE PIPA MARCA MODELO: VW / 1.3 180 VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: VW / 1.3 180	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
29	3915	UND FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO: TRATOR / ESTEIRA MARCA MODELO: D6D	30	R$ 33,00	R$ 990,00
30	3916	UND FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: FORD / 11000	30	R$ 10,50	R$ 315,00
31	3917	UND FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO: CAMINHÃO / TANQUE PIPA MARCA MODELO: VW / 1.3 180	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
32	3918	UND FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO: CAMINHÃO / BASCULANTE MARCA MODELO: VW / 1.3 180	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
33	3923	UND FILTRO AR VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: JONH DEERE 5705	10	R$ 75,00	R$ 750,00
34	3924	UND FILTRO AR VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: NEW HOLLAND TL85	10	R$ 75,00	R$ 750,00
35	3925	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: JONH DEERE 5705	15	R$ 40,00	R$ 600,00
36	3926	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: NEW HOLLAND TL85	30	R$ 17,00	R$ 510,00
37	3927	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: JONH DEERE 5705	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
38	3928	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: NEW HOLLAND TL85	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
39	3929	UND FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: JONH DEERE 5705	30	R$ 27,00	R$ 810,00
40	3931	UND ÓLEO HIDRÁULICO - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: JONH DEERE 5705 VEÍCULO: MAQUINA / AGRICOLA / TRATOR 4X4 MARCA MODELO: NEW HOLLAND TL85	15	R$ 261,00	R$ 3.915,00
41	3935	UND OLÉO LUBRIFICANTE VEÍCULO: AUTOMOVEL MARCA MODELO: CAMIONETA CABINE DUPLA / S - 10	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
42	3950	UND FILTRO AR VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 EOD E.S.ORE	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
43	3953	UND FILTRO AR VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: MARCOPOLO / VOLARE V8L - ESC	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
44	3954	UND FILTRO AR VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 E.HD ORE	15	R$ 78,00	R$ 1.170,00
45	3955	UND FILTRO AR VEÍCULO: MICROONIBUS MARCA MODELO: IVECO / CITYCLASS 70C16	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00
46	3956	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 EOD E.S.ORE	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
47	3959	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: MARCOPOLO / VOLARE V8L - ESC	30	R$ 22,00	R$ 660,00
48	3960	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 E.HD ORE	30	R$ 22,00	R$ 660,00
49	3961	UND FILTRO ÓLEO VEÍCULO: MICROONIBUS MARCA MODELO: IVECO / CITYCLASS 70C16	15	R$ 52,50	R$ 787,50
50	3962	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 EOD E.S.ORE	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00
51	3967	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: MARCOPOLO / VOLARE V8L - ESC	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00
52	3968	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: ONIBUS	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00

		MARCA MODELO: VW / 15.190 E.HD ORE			
53	3969	UND OLÉO LUBRIFICANTE - BALDE COM 20 LITROS VEÍCULO: MICROONIBUS MARCA MODELO: IVECO / CITYCLASS 70C16	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
54	3970	UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 EOD E.S.ORE	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
55	3973	UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: MARCOPOLO / VOLARE V8L - ESC	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
56	3974	UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 E.HD ORE	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
57	3975	UND FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO: MICROONIBUS MARCA MODELO: IVECO / CITYCLASS 70C16	30	R$ 34,50	R$ 1.035,00
58	3976	UND ÓLEO ATF VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 EOD E.S.ORE VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: MARCOPOLO / VOLARE V8L – ESC VEÍCULO: ONIBUS MARCA MODELO: VW / 15.190 E.HD ORE VEÍCULO: MICROONIBUS MARCA MODELO: IVECO / CITYCLASS 70C16	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 1.687.252,50

Valor total homologado da Licitação: R$ 1.687.252,50

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 29/11/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4DE2FF0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 407/2013

LEI MUNICIPAL Nº 407/2013. ENCANTO/RN, 04 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I. Prioridades e metas da administração pública Municipal;

II. Estrutura e organização dos orçamentos;

III. Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

IV. Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V. Disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

VI. Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII. Disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII. Metas e riscos fiscais;

IX. Disposições finais.

Capítulo i
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;
II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

Capítulo ii
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2013 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios

disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2013 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2012, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subseqüente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo iv
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2014 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Agosto de 2013.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2014, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2014.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2014, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii
Das diretrizes específicas do orçamentoDa seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo v
Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2014 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2013.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2014 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2014 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi
Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de agosto de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii
Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a

assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii
Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2014 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008..

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix
Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento
previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, em 04 de Dezembro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 04/12/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0A6CFFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N O 002.2013.

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de dezembro de 2013, às 09h00min, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2013**, objetivando a contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica para execução de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 em Felipe Guerra(Cidade Alta), área urbana deste município, através do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Centro – Cidade Alta – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, E-mail cpl.pmfg@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Felipe Guerra/RN, 09 de dezembro de 2013

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:56A7AFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N O 003.2013.

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de dezembro de 2013, às 14h00min, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2013**, objetivando a contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica para execução de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 na Comunidade Rural do Sítio Santana, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Centro – Cidade Alta – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, E-mail cpl.pmfg@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Felipe Guerra/RN, 09 de dezembro de 2013.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:20B0199F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix Sept Rosado, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi prorrogada para o **dia 13/12/2013**, as **14h00min** a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2013. Maiores informações na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN e pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 10 de dezembro de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:C3DFB06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, vem pelo presente instrumento em cumprimento ao comando judicial exarado nos autos da Ação Ordinária nº. 0101126-62.2013.8.20.0113, convocar KATYANA KELLY FERNANDES DE SOUZA e XENIA FABIOLA PINTO LIMA a comparecer a sede do município a fim de serem nomeadas e empossadas nas funções de enfermeiras, até o julgamento final da lide em epígrafe.

Grossos/RN, em 05 de dezembro de 2013.

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:4DCD1C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TÍTULO DE POSSE

Título de Posse que a Prefeitura Municipal de Grossos confere por sua Secretaria Municipal de Administração Finanças Tributação Planejamento, - SMAFTP, a Manoel dos Santos Oliveira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, através da **Secretaria Municipal De Administração Finanças Tributação Planejamento, - SMAFTP**, criada pela a Lei Nº 449, de 04 de Setembro de 2009, regulamentada através do Decreto 002/2010 de 12 de Janeiro de 2010 e no disposto da Lei que dispõe sobre o Programa Terra Legal de Nº 481 de 10 de Dezembro de 2010 regulamentado pelo Decreto 001/2011 de 12 de Janeiro de 2011. Neste ato representado pela a Sra. **SIMONE FATIMA DA SILVA**, Brasileira. Casada. Portadora do **CPF Nº 405.963.464-68**, endereço Institucional na Travessa Souza Machado nº 146, Centro, Grossos-RN, e considerando a implementação dos requisitos estabelecidos na Legislação aplicável à matéria, CONFERE o presente Título de Posse, com **ÁREA DE 119,74 M²**, a **MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, **RG 232.705 – SSP/RN**, **CPF: 200.201.044-72**, no imóvel situado na **RUA MANOEL FIRMINO** Município de Grossos/RN. Conforme planta georeferenciada que integram este Título e que foi apurado no Processo **Nº 001/2013**
E para constar, o presente Instrumento foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração Finanças Tributação Planejamento, - SMAFTP, proprietário e testemunhas abaixo.
O presente Título de Posse só produz efeitos legais após levado ao Cartório de registro de Imóveis competente para proceder a matricula da área supra.

SIMONE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:531E9617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE I, NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA III - ZONA RURAL - GUAMARÉ/RN, COM BASE NA PORTARIA N° 134, DE 19/02/2013 E DA PORTARIA N° 1.380, DE 09/07/2013, QUE INSTITUIRAM O COMPONENTE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-MINISTÉRIO DA SAÚDE. FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 498.129,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS.

A Comissão em 09/12/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CA2B9B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE II, NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - ZONA RURAL - GUAMARÉ/RN, COM BASE NA PORTARIA N° 134, DE 19/02/2013 E DA PORTARIA N° 1.380, DE 09/07/2013, QUE INSTITUIRAM O COMPONENTE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO. FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA **F DOIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.751.986/0001-92,** APRESENTADO O VALOR GLOBAL DE R$ 640.293,27 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E NOVENA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS.

A Comissão em 09/12/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:77051298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE TIPO AR CONDICIONADO E VENTILADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I. **INABILITADA: O MOVELEIRO COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.773.990/0001-02**, POR NÃO ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS, CONFORME ATA APENSA AOS AUTOS. **HABILITADA:** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 08.238.974/0001-10.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:982C7356

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 614/2013

Dispõe sobre os cargos efetivos de nível fundamental e médio da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei com fundamento no inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos na Secretaria Municipal de Saúde:
I – Agente de Serviços Gerais;
II - Cozinheira;
III - Auxiliar de Cozinheira;
IV - Copeira;
V - Motorista;
VI - Técnico de enfermagem;
VII - Técnico de Laboratório;
VIII - Técnico em Farmácia;
IX – Operador de micro;
X- Secretaria Atendente;
XI – Recepcionista;
XII - Fiscal de vigilância sanitária;
XIII - Agente Comunitário de Saúde;
XIV - Agente Comunitário de Endemias;
XV – Eletricista;
XVI – Pedreiro;
XVII - Auxiliar de Consultório de Dentista;
XVIII- Técnico de higiene bucal;
XIX- Porteiro;
XX – Técnico em Informática;
XXI – Técnico em Manutenção de Equipamentos;
XXII – Agente administrativo;
XXIII – Oficial de dia;
XXIV – Auxiliar de Farmácia.
Art. 2º - O Anexo I contendo o Quadro de cargos, quantidade, habilitação e remuneração é parte integrante da presente lei.
Art. 3º - Para o ingresso nos cargos previstos do
Art. 1º será através de concurso público de provas e títulos.
Art. 4º – Os profissionais que ocuparão os cargos dispostos na presente lei poderão ser relotados em outras Secretárias e Órgãos, que não seja a original de inscrição em concurso público, em conformidade com as necessidades e interesses públicos da administração municipal, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.
§1º - Em caso de fusão ou extinção de Secretaria, o Prefeito Municipal poderá relotar o servidor que ingressou nos cargos com base na presente lei, de acordo com a necessidade e interesse público em outro órgão, mediante Decreto.
§2º - Em razão das atividades a serem desenvolvidas, de execução de programas e políticas públicas, de situação temporária, de Estado de emergência ou calamidade, o Prefeito Municipal poderá atribuir funçõe ou relotar os servidores públicos municipais, através de Decreto.
Art. 5º – O servidor público municipal que receber atribuições específicas para execução do serviço público, poderá receber funções gratificadas, cuja nomeação será realizada por Portaria.
Art. 6º – A função gratificada será regulada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, através de Resolução, quantificando valores.
Art. 7º – Aplicam-se aos servidores que ingressarem nos cargos instituídos pela presente Lei o Regime Jurídico do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 8º – A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que ingressarem nos cargos instituídos na presente lei será de 40:00 (quarenta horas) de segunda a sexta feira, respeitada as especificidades de cada profissão.
Art. 9º - Os documentos a serem exibidos autorizadores para o ato da posse serão fixados no edital de convocação do certame do concurso.
Art. 10 – As atribuições dos cargos criados na presente lei serão regulamentadas por Decreto emanado do Prefeito Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 11 – Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar recursos orçamentários do plexo orçamentário através de Decreto emitido pelo Prefeito Municipal, para a execução da presente Lei consoante o que dispõe o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal,

Palácio Luis Virgílio de Brito, Guamaré em, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
Anexo I
Quadro de Cargos, Quantidade, Habilitação e Remuneração.

Cargos	Quantidade	Habilitação	Remuneração
Agente Administrativo	3	Ensino Fundamental Concluído	R$ 678,00
Agente Comunitário de Endemias	20	Ensino Fundamental Completo	R$ 678,00
Agente Comunitário de Saúde	8	Ensino Fundamental Completo	R$ 750,00
Auxiliar de Consultório Dentista	5	Ensino Fundamental Completo	R$ 750,00
Auxiliar de Cozinha	6	Anos iniciais Concluídos do Ensino Fundamental	R$ 678,00
Auxiliar de Farmácia	10	Ensino Fundamental Completo	R$ 750,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	Anos iniciais Concluídos do Ensino Fundamental	R$ 678,00
Copeiro	2	Anos iniciais Concluídos do Ensino Fundamental	R$ 678,00
Cozinheiro	3	Ensino Fundamental Concluído	R$ 750,00
Eletricista	1	Ensino Fundamental Completo	R$ 800,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	3	Ensino Fundamental Completo	R$ 960,00
Motorista	10	Anos iniciais concluídos do Ensino Fundamental com Habilitação como motorista profissional	R$ 900,00
Pedreiro	1	Anos iniciais do Ensino Fundamental Completo	R$ 678,00
Porteiro	20	Ensino Fundamental Anos Iniciais Concluído	R$ 678,00
Recepcionista	20	Ensino Fundamental Concluído	R$ 678,00
Técnico em Enfermagem	30	Nível Médio com técnico de Enfermagem	R$ 900,00
Técnico em Informática	1	Nível Médio com técnico de informática	R$ 800,00
Técnico em Laboratório	3	Nível Médio com técnico em Análise Clinica	R$ 900,00
Técnico em Manutenção de Equipamentos	1	Nível Médio com técnico em mecânica	R$ 800,00
Técnico em Farmácia	1	Nível Médio com técnico em Análise Clínica	R$ 800,00
Secretária Atendente	1	Ensino Médio Concluído	R$ 750,00
Técnico em Higiene Bucal	1	Ensino Médio Completo	R$ 800,00
Oficial de dia	1	Anos Iniciais concluídos do Ensino Fundamental o com habilitação em motociclista	R$ 678,00
Operadores de Micro	10	Ensino Fundamental Concluído	R$ 678,00

Guamaré 28 de novembro de 2013

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:DD1CB005

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142-2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.356/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norteriograndesnse Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de equipe médica especializada e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de exerese de cisto cervical.
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 05 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 05 de dezembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:9E301A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preço nº 002/2013, objetivando a Execução das Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Nossa Senha das Dores, localizada na Praça da Saudade, s/n – Zona Urbana de Itaú/RN. O recurso é proveniente de Repasse Fundo a Fundo, entre o Ministério da Saúde e o município de Itaú/RN, a ser realizado no dia 27/12/2013, às 09h: 00min, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 09 de Dezembro de 2013

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A0CDEEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019 2013

Declaram, no âmbito da Administração Municipal, pontos facultativos os dias 26 e 27 de dezembro de 2013 e os dias 02 e 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que o dia 25 de dezembro do ano em curso, quarta-feira, é feriado Nacional onde comemoramos o Natal e a quinta-feira (26) e a sexta-feira (27) ficam imprensados entre o final de semana e o feriado e, 1º de janeiro de 2014, quarta-feira onde comemoramos o Ano Novo e a quinta-feira (02) e a sexta-feira (03) ficam imprensados entre o final de semana e o feriado:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 26 e 27 de dezembro de 2013 e os dias 02 e 03 de janeiro de 2014.
Art. 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, como o setor de Saúde e limpeza urbana.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 09 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:95D3B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/ 2013

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo o dia 16 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que o dia 16 de dezembro do ano em curso, segunda-feira, é o dia seguinte ao término da 13ª Festa do Caju:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 16 de dezembro de 2013, segunda feira.
Art. 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, como o setor de saúde e limpeza urbana.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 09 de dezembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D667E61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20131023.008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: Oriosnildo Batista da Silva** CPF: sob n° **063.108.964-07**/ **OBJETO**: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de comunicação (divulgação) de rua em carro de som para atender as Secretarias e órgãos do Município de Janduís – RN /VALOR TOTAL ESTIMADO R$:** 15.000,00 (quinze mil reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 23/10/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: - 2031 – Manutenção das ações da Administração natureza de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 2098 – Manutenção das ações do Fundo de Assistência Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física 2082 – Manutenção das ações do fundo de Saúde Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física 2052 – Manutenção das Ações da Sec. De Educação. Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física** / **DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **Oriosnildo Batista da Silva**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AAD40566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013 - BRUNO MARTINS DE SOUZA

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013

Pelo presente, em cumprimento a sentença proferida pelo juiz de direito da Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, no processo de nº 0100518-91.2013.8.20.0104, fica o Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificada no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
BRUNO MARTINS DE SOUZA	GARI	6 º LUGAR	68,7500

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
11	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
12	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
13	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
17	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
18	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
19	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
21	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 05 de dezembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:C9259DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO CADASTRAL

Ultrapassada a falta de interesse de agir do presente feito, tem-se que considerar que no caso em tela, verifica-se que tal requerimento não possui todos os requisitos suficiente para a emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, vez que, as declarações de inexistência de trabalhador menor, bem como a de fatos impeditivos estão assinadas por pessoa alheia a sociedade e sem a devida representação.
Por todo o exposto **DECIDO** negar o requerimento de inscrição do registro cadastral pleiteado pela empresa GTA CONSTRÇÕES LTDA, até que sane as os vícios de representação e atenda todos os requisito do edital de inscrição para emissão do Certificado Registro Cadastral.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:F62E42CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2013

DECISÃO
Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide não receber a impugnação apresentada pela empresa **GTA CONSTRUÇOES LTDA,** dado a sua intempestividade, para no MÉRITO, negar provimento.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:9888D841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 05/2013		
LRF, art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		24.606.146,00
Previsão Atualizada da Receita		24.606.146,00
Receitas Realizadas	3.007.931,69	16.376.172,07
Saldo de Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		24.606.146,00
Dotação Atualizada		24.606.146,00
Despesas Empenhadas	1.579.879,09	15.849.288,01
Despesas Liquidadas	1.678.648,21	9.885.866,22
Superávit Orçamentário	1.329.283,48	6.490.305,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	1.579.879,09	15.849.288,01

Despesas Liquidadas		1.678.648,21		9.885.866,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida				20.478.816,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Resultado Nominal	O Município não possui regime próprio de previdência.			
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
*Setor de Contabilidade	111.613,94	0,00	0,00	111.613,94

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULINELI DUTRA DE ARAÚJO
Contador - CRC 7976/O-0

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:BF7F5EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, caput.

RESOLVE exonerar em virtude de falecimento, a servidora **ROSINEIDE AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula 1392, do cargo de provimento efetivo, de **Auxiliar de Consultório Dentário – PD.I**, da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3808C4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceituam os artigos 77, inciso II, alínea "c"; e 86, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO** e na Carta da República de 1988;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 323/2013 - PMJS, de 21 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a Servidora **VITÓRIA COSTA DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº **000535**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência retroativa a 18 de novembro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7364FF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará, no dia **20.12.2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO**. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro –

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:32A63595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a Srª. ADRIANE FREITAS DE SOUZA, Matricula 130004-0, VEREADORA deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:EE1B3FD0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Sr°. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, Matricula 130007-5, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:F106B8C4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Sr°. JOÃO MARIA DUARTE, Matricula 130013-0, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:37E6B385

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Sr°. PAULO SERGIO ALVES, Matricula 130014-8, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:E74A6C68

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Sr°. JOSE WELLITON DA SILVA, Matricula 130012-1, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE - PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:FB7661AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a Srª. ROMEIKA PIMENTA SIMINEA, Matricula 130016-4, VEREADORA deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:E571C81F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a Srª. SHIRLEY MAIANE COSTA DA SILVA, Matricula 130015-6, VEREADORA deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:EA46429A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2013

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Sr°. JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Matricula 130011-3, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:97913B0F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2013

A Secretária Administrativa da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 05 (cinco) diárias para fora do Estado no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Sr°. JONAS CLEBER DE ALMEIDA, Matricula 130009-1, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11, 12, 13 14 e 15 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do 643° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, no AUDITÓRIO DO MAREDOMUS HOTEL, na Av. Almirante Barroso, 1030 – Praia de Iracema - FORTALEZA/CE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 09/12/2013

MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:04483E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): TRATORLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.519.135/0001-19
OBJETO: Aquisição de peças para a máquina RETROESCAVADEIRA modelo 416E doada a este município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.
VALOR: R$ 486,90 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 20.602.2.051, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 09 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4BE2607D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-PMLV/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 003/2013, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2013 e ADJUDICO à proponente MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.429.553/0001-54, com o valor total de R$ 407.923,52 (Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e vinte e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Dezembro de 2013

ERTALICE VÂNIA SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:52391742

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-PMLV/RN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Lagoa de Velhos-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, convoca Mendonça Construções e Serviços LTDA-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço, nº 003/2013 TP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

LAGOA DE VELHOS- RN, 09 de dezembro de 2013

ERTALICE VÂNIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:1EAEC978

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-SRP/PMLV/RN

O Município de LAGOA DE VELHOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2013, tipo Menor Preço por lote, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, DESTINADOS A TODA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, E, GÁS/GLP - 13kg e ÁGUA MINERAL 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LAGOA DE VELHOS/RN - RN, 06 de Dezembro de 2013

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:8D2A2158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - N° 001/2013 - ANA MARIA FELIX DA SILVA

Lagoa Nova/RN, 09 de Dezembro de 2013.
Processo Administrativo Disciplinar (PAD) N° 001/2013.

JULGAMENTO

Vistos e relatados o presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 002 de 10 de Outubro de 2013, com o escopo de apurar as irregularidades perpetradas pela servidora ANA

MARIA FÉLIX DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matricula n° 658, nos seguintes termos a seguir:

A princípio, foi instaurada Sindicância, por meio da Portaria n° 01 de 15 de Abril de 2013, sendo constatada nesse procedimento a existência de irregularidades da servidora no exercício de sua função. Qual seja, a falta de cobertura na comunidade a qual é lotada como Agente Comunitária de Saúde. Além dos procedimentos de praxe de impulsão oficial da Sindicância, foram coletados elementos probatórios elucidativos da aludida situação, tais como: Relatórios de supervisão de visitas domiciliares; advertências escritas, num total de 03 (três), além de legislação aplicável a atividade do Agente Comunitário de Saúde. Foi tomado ainda o seu depoimento, sendo resolvido em comum acordo entre as partes (Prefeitura Municipal e a servidora) a cobertura da área fracionada em duas etapas, uma a cada mês.

Posteriormente, foi constatado que a servidora continuou descumprindo a sua função, bem como não seguiu a recomendação de cobertura estabelecida no procedimento da Sindicância. Consequentemente, instaurou-se o presente PAD, com mais documentações juntadas a este autos, tais como: Folhas de ponto, que comprovam a falta total ao serviço, ou seja, a situação agravou-se, visto que, a servidora não comparece sequer ao Posto Médico para cumprir a sua carga horária, configurando, dessa forma, abandono de trabalho, por um período superior à 03 (três) meses, conforme folhas de ponto e relatório de visitas domiciliares anexados ao presente.

A legislação trabalhista é clara nesse sentido, seja qualquer função exercida ou ente patronal (público ou privado). Nesse prisma, a legislação municipal (LC 002/2007), que conflui com os âmbitos Estadual e Federal restou inobservada pela servidora. Vejamos:

"Art. 193. A pena de demissão será aplicada aos casos.
.....

II. Abandono de cargo
.....

§ 2°. Considera-se abandono de cargo a ausência de servidor, sem causa justificada por mais de 20 (vinte) dias continuados.

É de salientar ainda, que a Administração Pública Municipal assegurou a servidora o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo tal prerrogativa ignorada pela Sra. ANA MARIA FÉLIX DA SILVA. Vejamos o dispositivo da LC n° 002/2007:

Art. 194. As demissões somente serão aplicadas ao servidor estável:
I .....

II. Mediante processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada a ampla defesa.

Saliente-se, que a servidora recebeu três advertências referindo-se a mesma infração, conforme documentação acostada na Sindicância, motivo pelo qual ocorre o agravamento das penalidades outrora impostas.

Art. 200. São circunstâncias que agravam a aplicação da pena:
I .....

II. A acumulação de infração.

O Agente Comunitário de Saúde é regido, especificamente, pela Portaria n° 1886/GM de 18 de Dezembro de 1997, que em seu Anexo 1, define as seguintes atribuições:

"NORMAS E DIRETRIZES DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS (DA RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Ao Ministério da Saúde, no âmbito do PACS, cabe:

1.3. Garantir fontes de recursos federais para a implantação do programa.

6. PRERROGATIVAS

6.1. O Ministério da Saúde repassará recursos financeiros de incentivo, proporcionais à população assistida pelos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com os critérios e prioridades definidos e pactuados na Comissão intergestora Tripartite.

DIRETRIZES OPERACIONAIS.

8. Na operacionalização do Programa deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

8.1. O Agente Comunitário de Saúde – ACS deve trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida.
8.5. O Agente Comunitário de Saúde deve desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na Comunidade, sob supervisão e acompanhamento do enfermeiro Instrutor-Supervisor lotado na unidade básica de saúde da sua referência.
8.14 São consideradas atribuições básicas dos ACS, nas suas áreas territoriais de abrangência:
8.14.1. realização do cadastramento das famílias;
8.14.2. participação na realização do diagnóstico demográfico e na sua definição;
8.14.3. perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
8.14.4. realização do acompanhamento das micro-áreas de risco;
8.14.5. realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
8.14.6. atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;
8.14.7. acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
8.14.8. promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
8.14.9. promoção do aleitamento materno exclusivo;
8.14.10. monitoramento das diarréias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
8.14.11. monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
8.14.12. orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
8.14.13. identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência;
8.14.14. realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação ;
8.14.15. seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição;
8.14. incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;
8.14.16. atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;
8.14.17. monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;
8.14.18. realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;
8.14.19. realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
8.14.20. realização de ações educativas referentes ao climatério;
8.14.21. realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;

8.14.22. realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
8.14.23. busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
8.14.24. apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
8.14.25. supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
8.14.26. realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
8.14.27. identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicilio;
8.14.28. incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
8.14.29. orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;
8.14.30. realização de ações educativas para preservação do meio ambiente;
8.14.31. realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
8.14.32. estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
8.14.33. outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais."

Conforme Portaria e Anexo acima referenciado, é sabido que os municípios devem se cadastrar no PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde), com o fim de recebimento de recursos federais aplicáveis à população de baixa renda, promovendo a saúde básica ao público usuário do sistema público de saúde.

Dessa forma, para que ocorra o recebimento regular da verba federal por parte dos municípios, é necessário o envio de dados dos resultados coletados pelos ACS e sua equipe que fiscalizam a atividade como parte do monitoramento do Ministério da Saúde, atestando o uso dos recursos e os resultados obtidos por meio de ações dos profissionais designados para tal fim.

Partindo dessas afirmações, no momento em que a servidora não cumpre com a sua função, desequilibra todo o trabalho realizado para o PACS, pondo em risco o município quanto ao recebimento dos recursos através dos dados recebidos que atestam a não cobertura da área pela Agente de Saúde designada.

É dever da Administração Pública zelar pelo bem comum coletivo, fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seus servidores e aplicar as sanções quando necessário for.

Neste caso concreto, a demissão será a penalidade aplicada, visto que, comprovadamente constatada nestes autos a servidora por mais de 03 (três) meses abandonou o seu cargo, pondo em risco a população da sua área de atuação, no momento em que os cidadãos não são monitorados pelo profissional competente, ocorrendo, dessa forma, desequilíbrio na gestão e pondo em risco a saúde financeira do município quanto ao recebimento de recursos destinados à saúde coletiva.

Isto posto, em conformidade com a legislação acima posta a comissão decide pela DEMISSÃO da servidora ANA MARIA FÉLIX DA SILVA, por ter incorrido no inciso II, § 2° artigo 193 c/c art. 194, II, e art. 200, II da LC 002/2007, e ainda a Portaria 1886 GM/2007, por ABANDONO DE CARGO.

Por fim, notifique-se por meio de A.R. a servidora da referida decisão. Publique-se no Diário Oficial da FEMURN.

Lagoa Nova/RN, 09 de Dezembro de 2013.

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Presidente da Comissão

ALDEJANE MEDEIROS DE ARAÚJO
Membro da Comissão

AUTRAN RICARDO DO NASCIMENTO GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:8A782F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO PAD 001/2013 - ANA MARIA FELIX DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2013
Denunciando: ANA MARIA FÉLIX DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO (A) da decisão que acompanha a presente.

Lagoa Nova/RN, 09 de Dezembro de 2013.

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:6D2E59EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 158/2013 - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ANA MARIA FELIX DA SILVA

PORTARIA N.º 158/2013, de 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2013.

RESOLVE

Art. 1° - Aplicar a servidora ANA MARIA FÉLIX DA SILVA, matrícula n.º 658, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de DEMISSÃO, prevista no Art. 193 e ss da Lei Complementar Municipal n° 002/2007, por Abandono de Cargo, infringindo aos artigos 193, II, § 2°; art. 194, II; art. 200, II e Portaria 1886-GM/2007 do Ministério da Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Notifique-se e arquive-se.

Lagoa Nova/RN, 09 de Dezembro de 2013.

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:3217BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCLUSÃO PAD N° 001/2013 - ANA MARIA FELIX DA SILVA

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos à Coordenadoria de Recursos Humanos, em 09 de Dezembro de 2013, com o fim de anotação nos assentos da servidora **ANA MARIA FÉLIX DA SILVA**, a decisão decorrente do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2013, e publicada pela

Portaria n° 158/2013, tomando as providências que se façam necessárias.

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:D5DE241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 217/2013 - CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000245/13

Processo Licitatório nº D 217/2013

Objeto.....: CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

Contratado(s).....: ESLHANIO GALVÃO DE MACEDO, com o valor total de R$ 2.460,00(Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 05 de Novembro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:0F41272B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – AILTON RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA nº 210514817-4, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETO DE ENGENHARIA,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8281B058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 216, **02 (duas diárias)**, valor unitário da diária R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no período de **02 a 04 de dezembro de 2013**, para participar do SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO-ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO-PNAIC/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3ABDE0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 20 de dezembro de 2013 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 24/2013, tipo menor preço por item com a Contratação de prestadores de serviços da saúde, conforme termo de referência anexo II do edital para o exercício de 2014, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 09 de dezmebro de 2013

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:845A8A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 20 de dezembro de 2013 – às 10:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 25/2013, tipo menor preço por item com a Contratação de prestadores de serviços para as equipes do PSF I e II, e equipes do ESB I e II , conforme termo de referência anexo II do edital para o exercício de 2014, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 09 de dezembro de 2013

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2676D169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, ART. 77) REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	7.922.916,00	7.922.916,00	5.228.437,75	65,99
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	304.500,00	304.500,00	137.246,87	45,07
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.618.416,00	7.618.416,00	5.091.190,88	66,83
Da União	6.935.416,00	6.935.416,00	4.195.710,66	60,50
Do Estado	683.000,00	683.000,00	895.480,22	131,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	1.875.000,00	1.875.000,00	756.084,71	40,32
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	1.770.000,00	1.770.000,00	756.084,71	42,72
Do Estado para o Município	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.499.000,00	7.499.000,00	1.879.442,24	25,06
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.523.683,00	1.523.683,00	1.004.824,89	65,95
TOTAL	15.773.233,00	15.773.233,00	6.859.139,81	43,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.090.000,00	3.231.882,00	1.438.563,68	44,51
Pessoal e Encargos Sociais	720.000,00	722.341,00	547.996,47	75,86
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.370.000,00	2.509.541,00	890.567,21	35,49
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	24.144,00	2,68
Investimentos	860.000,00	860.000,00	4.144,00	0,48
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	3.990.000,00	4.131.882,00	1.462.707,68	35,40

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.990.000,00	4.131.882,00	1.462.707,68	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	486.361,38	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			439.861,38	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			46.500,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:6C9EAB7E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, ART. 77)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.922.916,00	7.922.916,00	6.295.823,76	79,46
Impostos	304.500,00	304.500,00	148.548,04	48,78
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.618.416,00	7.618.416,00	6.147.275,72	80,69
Da União	6.935.416,00	6.935.416,00	5.024.862,11	72,45
Do Estado	683.000,00	683.000,00	1.122.413,61	164,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.875.000,00	1.875.000,00	756.084,71	40,32
Da União para o Município	1.770.000,00	1.770.000,00	756.084,71	42,72
Do Estado para o Município	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.499.000,00	7.499.000,00	2.283.917,56	30,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.523.683,00	1.523.683,00	1.215.553,86	79,78
TOTAL	15.773.233,00	15.773.233,00	8.120.272,17	51,48
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.090.000,00	3.262.466,00	1.538.283,51	47,15
Pessoal e Encargos Sociais	720.000,00	723.218,00	599.976,17	82,96
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.370.000,00	2.539.248,00	938.307,34	36,95
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	24.144,00	2,68
Investimentos	860.000,00	860.000,00	4.144,00	0,48
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	3.990.000,00	4.162.466,00	1.562.427,51	37,54
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.990.000,00	4.162.466,00	1.562.427,51	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	486.361,38	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			439.861,38	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			46.500,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.990.000,00	4.162.466,00	1.076.066,13	25,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	85.718,10	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		17,09

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.424.000,00	2.601.466,00	1.305.290,56	50,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	770.000,00	67.976,47	8,83
Vigilância Sanitária	771.000,00	766.000,00	189.160,48	24,69
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00		
TOTAL	3.990.000,00	4.162.466,00	1.562.427,51	37,54
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2013 as 09:53:19				

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:EEB41AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2013

A Prefeita Municipal de Ouro Branco/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 626, de 15 de janeiro de 2010 e à vista dos resultados apresentados pela Prefeitura torna público, que nesta data HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo n° 001/2013, anexo I, visando à contratação de pessoal por tempo determinado.
A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação na sede da Prefeitura Municipal, quando da provisão dos empregos.
Os candidatos eventualmente convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital.

Dá- se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 06 de dezembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8F706142

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI e IX, art. 57, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. **Nomear,** Mécia Dantas da Costa Figueirêdo (Representante dos Professores), Katiuscia de Sousa Gomes e Hellen Angeline dos Santos Silva (Representantes de Pai de Alunos), Antonia Rita de Sousa (Representante do Conselho Tutelar), Roseane Alves da Costa e Bruna Fernandes Nóbrega da Costa (Representantes dos Alunos), Gilene Medeiros (Representante do Conselho Municipal de Educação), Lenilson Silva de Azevedo (Representante do Poder Executivo), Maria Salete da Silva Souza (Representante da Secretaria de Educação) e Aleine Alves de Araújo (Representante dos Técnicos Administrativos) para Membros Titulares do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. **Nomear**, Maria Aparecida de Lucena (Representante dos Professores), Geane de Souza Nóbrega Wanderley e Joseli Narjara de Vasconcelos Morais Almeida (Representantes de Pai de Alunos), Cláudio Roberto de Medeiros (Representante do Conselho Tutelar), Érica Medeiros do Nascimento e Maiara Mariany de Lima Morais (Representantes dos Alunos), Dalvanice Cardoso de Araújo (Representante do Conselho Municipal de Educação), Amariudo dos Santos Silva (Representante do Poder Executivo), Francisco Ricardo de Morais (Representante da Secretaria de Educação) e Geandra Kadja Araújo de Oliveira Santos (Representante dos Técnicos Administrativos) para Membros Suplentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 09 de dezembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E38696C7

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 05/2013

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre 05/2013				
LRF, art. 48, **ANEXO XVII**				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita			16.544.250,00	
Previsão Atualizada da Receita			16.544.250,00	
Receitas Realizadas	1.704.534,53		8.231.502,51	
Saldo de Exercícios Anteriores				
Défict Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial			16.544.250,00	
Dotação Atualizada			16.544.250,00	
Despesas Empenhadas	1.097.890,33		9.130.071,53	
Despesas Liquidadas	1.588.249,35		7.189.556,74	
Superávit Orçamentário	116.285,18		1.041.945,77	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	1.097.890,33		9.130.071,53	
Despesas Liquidadas	1.588.249,35		7.189.556,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			9.524.650,37	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Resultado Nominal	O Município não possui regime próprio de previdência.			
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
	141.259,32	0,00	0,00	141.259,32
*Setor de Contabilidade				

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BEF7E86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 048/2013

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**, cujo objeto é a Aquisição de **MATERIAL ELETRICO**, PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO, e declara vencedore do certame a empresa: A DAG – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº

17.320.648/0001-48, sediada à Rua José Vicente, 386 – Centro – CEP 59.660-000 – Paraú/RN, vencedoras de todos os itens.
A presente licitação totaliza um montante de **R$ 243.197,91 (duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**. Maiores informações (84) 9816-2930.

PARAÚ/RN, 06 de Dezembro de 2013.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente – Portaria N° 040/2013

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6A6A69CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUNDICAÇÃO - PREGÃO 048/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
"TERMODEADJUDICAÇÃO"

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 048/2013, destinado à Aquisição **MATERIAL ELETRICO**, para atender este município, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações; **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa: A DAG – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.648/0001-48, sediada à Rua José Vicente, 386 – Centro – CEP 59.660-000 – Paraú/RN, vencedoras de todos os itens.
O valor Global anual da presente licitação é de **R$ 243.197,91 (duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**.

PARAÚ/RN, 06 de Dezembro de 2013.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6590C989

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013

OBJETO - Aquisição de MATERIALELÉTRICOpara atender este Município.

"A T O D E H O M O L O G A Ç Ã O"

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 048/2013, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** à empresa: A DAG – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.648/0001-48, sediada à Rua José Vicente, 386 – Centro – CEP 59.660-000 – Paraú/RN, vencedoras de todos os itens, cujo preço relativo ao valor Global anual da presente licitação é de **R$ 243.197,91 (duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Paraú/RN, 09 de Dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/rn.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:77934405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 040/2013, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis (Gasolina, Etanol. Diesel e Diesel S 10) a Serem Utilizados Pelos Veículos Oficiais e os que Estejam a Serviço dos Vários Setores da Administração Pública Municipal. A sessão pública será realizada no dia 20 de dezembro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

Parazinho/RN, 09 de dezembro de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F13772FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONVÊNIO Nº 028/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA AJUSTADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DRº JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 690.701.214-68, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, com sede à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Centro, CEP: 59360-000, Parelhas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.087.561/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **SR FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 481.676.814-91 residente e domiciliado Cosme Luiz, nº 296, Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado **CEDENTE**, celebram o presente convênio de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente convênio objetiva a cessão da servidora Franksuelma dos Santos Macedo, CPF nº 761.145-204-59, matrícula nº 1003879, pertencente ao quadro de pessoal do Município, para laborar junto ao Ministério Publico Estadual, na comarca de Parelhas/RN, com ônus para o Município, sem prejuízo de alguma gratificação, por ventura existente por parte do CESSIONÁRIO.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL;

2.1 – O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art.. 1128, da Lei Municipal nº 003 de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Parelhas/RN).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

3.1 - Compete ao **CESSIONÁRIO:**

a) Processar a folha de frequência mensal da Servidora ora cedida e encaminhar à CEDENTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês;

b) Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

c) Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

d) Não dispor, tampouco ceder, a servidora a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

3.2 – Compete á **CEDENTE:**
a) Colocar a servidora cedida à inteira disposição do CESSIONÁRIO;

b) Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.

c) Remunerar mensalmente a servidora cedida, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 – O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, por acordo entre as partes.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5.1 – O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - A eficácia deste Instrumento, e seus aditivos ficarão condicionadas à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da FEMURN, o que providenciado pela CEDENTE.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do pressente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

7.2 - Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo de ralação jurídica trabalhista, seja qual for sua natureza.

8 – CLÁUSULA OITAVA DO FORO:

81 – Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderam ser solucionadas de comum entre as partes.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Natal/RN, 28 de novembro de 2013.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
Procurador - Geral de Justiça Adjunto

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Parelhas/RN

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB215B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PP 046/2013 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de dezembro de 2013, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 para registro de preços, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos à Prefeitura Municipal, consistente na consultoria e assessoria técnicas em convênios com ênfase no SIMEC e SIGPC e convênios de âmbito estadual. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, em 09 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5063E777

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 26 de dezembro de 2013, às 11h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, objetivando a Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Bonsucesso no município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 09 de dezembro de 2013.

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:34D54C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PUBLICAÇÃO DO RREO 5° BIMESTRE 2013

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5° Bimestre 2013		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	12.277.109,00
Previsão Atualizada	-	12.277.109,00
Receitas Realizadas	1.425.926,16	8.869.653,12
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	12.277.109,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	12.277.109,00

Despesas Empenhadas		187.395,02		8.855.131,72
Despesas Executadas		187.395,02		8.855.131,72
Liquidadas		621.204,11		6.460.220,17
Inscritas em restos a pagar não processadas		-		0,00
Superávit Orçamentário		804722,05		2.409.432,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		187.395,02		8.855.131,72
Despesas Executadas		621.204,11		6.460.220,17
Liquidadas		621.204,11		6.460.220,17
Inscritas em restos a pagar não processadas		-		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				6.899.591,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-538.839,96		0,00%
Resultado Primário	0,00	-2.775.642,44		0,00%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.716,20	0,00	4.094,20	622,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.375,00	0,00	8.000,00	3.375,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.091,20	0,00	12.094,20	3.997,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	932.612,12	<18% / 25%>		15,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	894.411,60	60%		82,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		195.676,80		956.687,39
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	895.211,06	15%		17,28
Liquidadas	0,00	-	-	
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C7DE73BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2013 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Servidora BRUNIELE VIEIRA DE MELO , ocupante do Cargo de Assistente Social, Matricula 226, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), para custear Transporte e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Natal /RN, para participação na reunião ordinária do COEGEMAS/RN, a se realizar no dia 12 de Dezembro de 2013, no Auditório da EMATER no Centro Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 09 de Dezembro de 2013.

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Adjunto da SEMAS

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9F8C3BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2013 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Servidora MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA , ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, Matricula 152, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), para custear Transporte e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Natal /RN, para participação na reunião ordinária do COEGEMAS/RN, a se realizar no dia 12 de Dezembro de 2013, no Auditório da EMATER no Centro Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 09 de Dezembro de 2013.

VERCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretario Adjunto da SEMAS

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:DEF58DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2013 – FMAS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Servidor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, ocupante do Cargo de Secretario Adjunto da SEMAS, Matricula 215, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), para custear Transporte e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Natal /RN, para participação na reunião ordinária do COEGEMAS/RN, a se realizar no dia 12 de Dezembro de 2013, no Auditório da EMATER no Centro Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 09 de Dezembro de 2013.

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:63C3D838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 253/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
Quantidade ..... :2,5
Destino ..... :Brasília/DF
Assunto ..... :visitar ministérios e parlamentares em busca de assinatura de convênios e liberação de recursos destinados a melhorias no município de Pedro Avelino/RN
Período ..... : 09/12 a 11/12/2013
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:77D9F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 254/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima
Matrícula..... : 887
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da solenidade de lançamento do Plano Estadual do Livro e Leitura - PELL/RN
Período ..... : 10/12/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8E5C0A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 255/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara
Matrícula..... : 199
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do Seminário de Educação Inclusa - Direito à Diversidade
Período ..... : 10/12 a 13/12/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E7F5D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 256/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Luisa Amália Braz
Matrícula..... : 177
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do Seminário de Educação Inclusa - Direito à Diversidade
Período ..... : 10/12 a 13/12/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E704A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 257/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Juliana Dias de Medeiros
Matrícula..... : 1.161
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do XXIV Fórum Estadual de Coordenação Municipais de Saúde Bucal e I Amostra de Relatos de Experiência em Saúde Bucal do RN
Período ..... : 10/12/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenadora do Programa Saúde Bucal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BD45641A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 2013.10.14-01TP
O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2013.10.14-01TP– com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (três) QUADRAS POLIESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DE ACORDO COM CONTRATOS DE REPASSES: 0371.549-58/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; 0368.718-49/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; 0367.811-60/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE,teve como vencedora a empresa A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Totalizando o valor de R$ 407.996,34 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos., em 09 de Dezembro de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:5EE174A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Dispensa de Licitação: 2013.12.09-02DL - 2013.12.09-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ULTRAMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
Objeto: Prestação de serviços objetivando ultrassonografia de abdome total para o menor MESSIAS WILLIAM FERREIRA PAIVA, conforme documentação anexa;
Valor Global: 150,00 (cento e cinqüenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 9/12/2013;

Portalegre/RN, 9/12/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:24B08F2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME

Dispensa de Licitação: 2013.12.04-03DL - 2013.12.04-0003;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME;
Objeto: Prestação de serviços gráficos na confecção de placa front, adesivo porta de vidro, camisetas c/ manga longa sublimada, quadro mapeamento e placa de identificação para as portas do Centro de Saúde, conforme documentação anexa;
Valor Global: 1.199,50 (um mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 4/12/2013;

Portalegre/RN, 4/12/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:1F548DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 147/2013

DECRETO Nº 147/2013 Riachuelo, RN 09 de dezembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de licença por Assiduidade à servidora **JULIETE CAVALCANTE PESSOA,** assessora técnica administrativa, matricula nº 002, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de2008 a 2013, gozado a partir de 12.01.2014 a 12.03.2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CAC64F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

CONVENENTE: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA-ITEP/RN – CNPJ:** 05.067.810/0001-89
CONVENIADO: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO*** **-** 01.612.393/0001-57
OBJETO: cooperação técnica entre as partes, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, proporcionando um atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão residente no interior do Estado.
VALOR R$ Gratuidade para as 1º vias e taxa de R$ 17,00 (dezessete reais) para 2º vias e 3º (vias).
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2013 a 05 de Dezembro de 2014.
PELO CONVENETE: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA-ITEP/RN – CNPJ:** 05.067.810/0001-89 - Nazareno de Deus Medeiros Costa - RG nº 91.366 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n° 056.513.874-04
PELO CONVENIADO: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO*** - 01.612.393/0001-57 - LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES - CPF de Nº 022.831.484-48 e RG de nº 1.200.065.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D47166C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 028/2013

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Aquisição de peças e acessórios e realização de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e pinturas e alinhamento e balanceamento para atender a frota de veículos deste Município de Rio do Fogo/RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01, 02, 03 e 04**, O LICITANTE** AUTO PEÇAS UNIVERSAL LTDA- ME- CNPJ: 11.082.194/0001-38**,** que apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de dezembro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:453FDD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 028/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 028/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Aquisição de peças e acessórios e realização de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e pinturas e alinhamento e balanceamento para atender a frota de veículos deste Município de Rio do Fogo/RN,** que teve como vencedor, para os lotes: 01, 02, 03 e 04**, O LICITANTE** AUTO PEÇAS UNIVERSAL LTDA- ME- CNPJ: 11.082.194/0001-38 **,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de dezembro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FA15FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 023/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURAS E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO, **QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA O LOTE: 01, 02, 03, 04, 05 E 06, O LICITANTE: **AUTO PEÇAS UNIVERSAL LTDA- ME- CNPJ: 11.082.194/0001-38**, QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1DE5E495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 024/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E LENÇÓIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, BEM COMO AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO, **QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01, 02 E 03, O LICITANTE: **RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS- ME** - CNPJ: 06.878.328/0001-91, QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6911BDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 023/2013 FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURAS E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA O LOTE: 01, 02, 03, 04, 05 E 06, O LICITANTE: **AUTO PEÇAS UNIVERSAL LTDA- ME- CNPJ: 11.082.194/0001-38,**.QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3962A337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2013 FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E LENÇÓIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, BEM COMO AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01, 02 E 03, O LICITANTE: **RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS- ME** - CNPJ: 06.878.328/0001-91**,**.QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AFD46E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 593 - DIÁRIA

Retificação de Portaria de diária
Número 593.

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1047 do dia 06 de dezembro de 2013, Portaria de diária nº 593 /2013 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário Wesclei Silva Martins, onde se lê participar de Palestra sobre os "Aspectos Polêmicos de Licitações e Contratos de Obras Públicas, leia-se: **Tratar de assuntos administrativos junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura**.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E3B84D12

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 594 - DIÁRIA

Retificação das Portarias de diária
Número 594.

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1047 do dia 06 de dezembro de 2013, Portaria de diária nº 594/2013 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário Manoel Thomé de Macedo Neto, onde se lê participar de Palestra sobre os "Aspectos Polêmicos de Licitações e Contratos de Obras Públicas, leia-se: **Tratar de assuntos administrativos junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura**.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1791E98B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 271A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 271A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Ernany José do Nascimento, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenador do Cadastro Único.Valor unitário da diária 50,00, totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo realizar o cadastramento do novo coordenador do Cadastro Único, no dia 27 de maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 25 de maio de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DCCE7EBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 283 - DIÁRIA

Portaria nº 283/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao Sr. Washington Luiz Júnior,
servidor deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Obras Pub. Serv. Urbanos e Transportes. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00(cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da solenidade de entrega de uma MOTONIVELADORA para este município, no dia 03 de junho de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 01 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14E709BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 271B - DIÁRIA

Portaria de diária nº 271B/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária ao Servidor: José Etelvino Sobrinho, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar. Valor total da diária R$ 50,00 (cinquenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 25,00 (vinte e cinco reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de fazer prestação de contas junto a Delegacia Regional do Trabalho, no dia 27 de maio de 2013.

Publique-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8B900DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 592 - DIÁRIA

Retificação de Portaria de diária
Número 592.

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1047 do dia 06 de dezembro de 2013, Portaria de diária nº 592/2013 da Sec. Mun. Plan. Finan. e Administração, que tem como beneficiária a Sra.: Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, onde se lê participar de Palestra sobre os "Aspectos Polêmicos de Licitações e Contratos de Obras Públicas, leia-se: **Tratar de assuntos administrativos junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura**.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:91ABC9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 393/2013

PORTARIA Nº 393 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Manoel Macena Neto**, Matrícula nº 130143-8, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/12/2013 a 30/12/2013**, referente ao período aquisitivo **2012/2013.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 21 de novembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1740F686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 157/2013
Interessado: Fátima Maria Barbosa Teixeira Silva
Assunto: Solicitação de afastamento para mestrado
Decisão Administrativa nº 141/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/06/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Fátima Maria Barbosa Teixeira Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de licença para realização de mestrado.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 146/2013 da PTA e nº 141/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:79DC411C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 245/2013
Interessado: Josildo Rodrigues da Silva
Assunto: Solicitação de horas extras trabalhadas
Decisão Administrativa nº 229/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 25/10/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Josildo Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de horas extras trabalhadas.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 227/2013 da PTA e nº 229/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 10 de Dezembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5BBEC906

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 198/2013
Interessado: Maria José Oliveira de Lima
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 182/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 14/08/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria José Oliveira de Lima**, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 174/2013 da PTA e nº 182/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 24 de Setembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2B219107

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 225/2013
Interessado: Maria José Alves Bezerra
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 209/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 16/09/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria José Alves Bezerra**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 180/2013 da PTA e nº 209/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 24 de Setembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7ACB5377

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 224/2013
Interessado: Braz Joaquim de Souza
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 208/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 16/09/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Braz Joaquim de Souza**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 192/2013 da PTA e nº 208/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 24 de Setembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8AC5ABC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por tempo de contribuição** a servidora **SEVERINA FELINTO DE LIMA CORDEIRO,** do quadro geral de pessoal do Município, exercendo o cargo efetivo de ASG, lotada na Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Foi concedido o início da vigência da sua aposentadoria em 01/10/2013, com a renda mensal fixada de acordo com o artigo 148 da Lei nº 8.213/91 junto ao INSS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/10/2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se nos locais de costume.

Santo Antonio/RN, 06 de Dezembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ADCAEAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN - BIÊNIO 2015/2016.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, Sr. João Maria Montenegro da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os vereadores com assento nesta Edilidade para participarem da eleição que definirá a composição da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos no Biênio 2015/2016.

A sessão preparatória correspondente ao processo eleitoral**ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2013, no Palácio Vereador Gercino de Castro Meira, às 20:00hs**.

E para que todos os Edis tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma regimental, o qual deverá ser divulgado na Sede da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, ficando todos cientificados de que o registro das chapas poderá ser feito até 24hs (vinte e quatro horas) antes do pleito, mediante requerimento endereçado à Secretaria da Câmara Municipal, devendo o mesmo atender às exigências e formalidades regimentais.

Palácio Vereador Gercino de Castro Meira, 09 de dezembro de 2013.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:AC126089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 081-A/2013 – GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal Nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 233/2004, de 02 de agosto de 2004 – que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dosDireitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescentes, para a exercer suas atribuições pelo mandato de **setembro/2013 a setembro/2015**, ficando assim representado e constituído.

TITULARES

ZENIRA DE LIMA FERREIRA *– Associação Comunitário Princesa do Trairi;*
JOSEFA SOLANGE FERNANDES DE MACEDO XAVIER *– Sec. Mun. Assis. Social;*
MAURICIO ALVES DE ARAUJO *– Sec. Mun. de Saúde;*
FERDINANDO ANDRADE DE FARIAS *– Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos;*
JOSE NUNES DE FARIAS *– Ass. Novo Horizonte;*
GILVANIA FERREIRA DA SILVA *– Pastoral da Criança;*

SUPLENTES

VALMER JARDEL ROCHA *– Associação Comunitário Princesa do Trairi;*
SUSANA FERREIRA DA SILVA *– Sec. Mun. Assis. Social;*
MARIA JOSE DOS SANTOS *– Sec. Mun. de Saúde;*
TANIA ROSIMEIRE LOPES DOS SANTOS *– Sec. Mun. de Educ., Cult. e Desportos;*
JAILSON ALBINO DOS SANTOS *– Ass. Novo Horizonte;*
EVA CRISTIAN VITERBINO DE OLIVEIRA *– Pastoral da Criança;*

Art. 2º - Os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescentes, não serão remunerados sob qualquer forma.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1A88C1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: contratação de profissional de ADOCACIA, objetivando a propositura de demandas judiciais visando à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais aos municípios devidos pela UNIÃO e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na recuperação de créditos de melhor distribuição, participação no orçamento federal e estadual, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
CONTRATADO: **MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob número 10.283.080/0001-93, com sede na Rua Paulo Lyra, número 3430 – salas 06– Candelária – Natal/RN – CEP 59.064-550, representado pelo sócio Diogo Pignataro de Oliveira, inscrito na OAB/RN sob número 6.296.
CONTRATNTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO
Fundamento: Art.25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento anual 2013 – Unidade Orçamentária 02.004 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - Elemento de despesa 3.3.90.39.00.
VALOR: Pelos serviços prestados, o contratante pagará à Contratada **o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.d, em parcela única do valor da condenação.**
Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o julgamento da demanda com o depósito em favor do município.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5E5805E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183/ 2013

A Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde com fundamento nas atribuições legais e com base na Resolução nº 002/2013 publicado no D. O. do Município:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificado para preenchimento dos cargos do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, composta dos seguintes membros:

I – Camila Faustino da Silva;
II – Sales de Araújo Guedes;
III – Elizama Souza Rodrigues de Brito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de São Pedro em, 06 de dezembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

CARINA LEITE CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6650781E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, convoca todos os interessados para participarem do Processo Seletivo Simplificado, a fim de preencher os cargos do Programa denominado Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, de gestão descentralizada através do Município de São Pedro/RN, a saber: Psicólogo – uma (1) vaga; Fonoaudiólogo uma (1) vaga; Nutricionista uma (1) vaga e Fisioterapeuta uma (1) vaga, devendo exibir cópia dos seguintes documentos: identidade, CPF, título de eleitor e quitação eleitoral, Carteira de Reservista na hipótese de homem, Certidão Negativa da Justiça Comum e Federal, Diploma de Certificado de Curso Superior respectivo da escolha do cargo e registro no órgão profissional, cuja remuneração mensal será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por trinta horas (30:00) semanais de trabalho. A inscrição da candidatura para a seleção será realizada no período de 10 a 23 de dezembro de 2013, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 à sede da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Avenida Francisco Cabral, 625, Centro, São Pedro/RN, consistindo a seleção em uma Carta de Intenções, colocando as razões e motivos de atuar na área da Saúde em São Pedro, fortalecendo a atenção básica da saúde pública municipal.

São Pedro em, 06 de dezembro de 2013.

CARINA LEITE CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1E9DBFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2013.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, ao final assinado, vem, respeitosamente, comunicar ao Sr. Adilson Graciano da Silva com fundamento nos incisos II e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Munícipio e com base na cláusula nona do contrato de trabalho celebrado pelo munícipio de São Pedro e V. Sª, de comum acordo, que no dia 29 de novembro de 2013 estará reincidido o pacto laboral através de Portaria.

São Pedro/RN, em 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:19AB4F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIA LEIDE DE LIMA,** do Cargo em Comissão de Sub Coordenadora de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DF915A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175/2013

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de São Pedro, no uso das suas atribuições legais, fundado nos incisos II e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município e com base na cláusula Nona do contrato de trabalho por prazo determinado, de comum acordo, reincidir os citados contratos , para que surta seus efeitos legais com IVANIA VALERIA DE LIMA, MARIA DAS DORES DA SILVA, MARIA FRANCILENE DA SILVA, MARIA GILMA DA SILVA, MARIA SORAIA PIMENTEL DE SOUZA, SUELEIDE DE CASTRO NUNES e SUELI PINHEIRO DE ARAUJO SILVA.

São Pedro em,29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:198529C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/2013

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de São Pedro, no uso das suas atribuições legais, fundado nos incisos II e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município e com base na cláusula Nona do contrato de trabalho por prazo determinado da Secretaria Municipal de assistência Social, de 02 de setembro de 2013, de comum acordo, reincidir os citados contratos , para que surta seus efeitos legais com ADRIANA CAJUEIRO DA SILVA, ANGELA GILDETE VICENTE,CLAUDIA VIVIANE LOPES DA ROCHA SILVA, DARLIANY MARILIA NUNES RIBEIRO, MARIA APARECIDA COSME DA SILVA, ROSANGELA FRANCO DE ABREU, ADRIANO MARQUES E JANECLEIDE DA SILVA.

São Pedro em,29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5A8CC631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA NETO,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança, defesa Social e Patrimonial Adjunto, Símbolo CC-2, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FAA22A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0172/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Institucionais, Símbolo CC-6,do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3AFF7061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MARCIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Recursos Hídricos e Articulação Fundiária, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8EFD0CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0169/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **INACIO LUIZ DE BRITO,** do Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Canteiros, Jardins, Praças e Cemitérios Públicos, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A644DDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **FRANCISCO FELIX DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Mercado e Feiras Livres, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E32266FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Demitir a pedido o Sr. **LUCIANO COSTA DE ANDRADE,** do cargo de Professor, matrícula nº 98.0086-03, CPF: 585.825.924-34 , do quadro desta Prefeitura, a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D7C61C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **EBERTOM DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Ensino Infantil, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:01A750B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2013

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de São Pedro, no uso das suas atribuições legais, fundado nos incisos II e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município e com base na cláusula Nona do contrato de trabalho por prazo determinado da Secretaria Municipal de Educação, de comum acordo, reincidir os citados contratos , para que surta seus efeitos legais com JACIRA BRAZ DE BRITO, FRANCISCO NILIO VARELA, DEYFSON BRUNO SILVA, FRANCISCA ERIVANIA DE LEMOS, ADRICIA GOMES DE LIMA LIRA, LUCIMAR DOMINGOS MARCELINO VILELA, DAMIAO RODOLFO FRANCO DE ARAUJO, SUELI DO CARMO SILVA, MARIA DE LOURDES ROCHA, FRANCISCA GILMARIA DA ROCHA, MAYARA KARLA DOS SANTOS ALVES, JOANA LUIZ VARELA SILVA, MARIA ELIANE CABRAL DA SILVA, JANAINA COSTA DO NASCIMENTO, MARIA DEIVIANE GOMES, KARIANA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, MARIA NAZARE CALIXTO, FRANCISCA DJANICE DA SILVA, JOSEFA FERREIRA GOMES, MARIA LENI GOMES DA SILVA, MARIA EDINALVA DA SILVA FONSECA, MARIA SELMA INACIO DA SILVA, MARLEIDE ARAUJO, ANGELA GILSENAIDE VICENTE, MARIA CRISTIANE ALEXANDRE CABRAL.

São Pedro em, 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:906349DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **IGOR IAN MOURA DE OLIVEIRA MEDEIROS PEREIRA,** do Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Endemias, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:B7FE1CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2013-TP. Objeto: Recomposição da pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional na Rua Euclídes Lins, centro, senador Elói de Souza/RN. Vencedor: MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor total de R$ 51.083,44(Cinquenta e Um Mil, Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO. 27 de Novembro de 2013.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Novembro de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6277AD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013-TP

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO.....: Recomposição da pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional na rua Euclídes Lins, centro, senador Elói de Souza/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 51.083,44 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0801.154510007.1.048 Const. Conserv. de Calçamentos , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.39.00, no valor de R$ 51.083,44.
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2013 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F04B73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DE RECURSO TOMADA DE PREÇO 006/2013.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de Empresa especializada em Construção de 01 (Uma) UBS Unidade Básica de Saúde na sede do Município de Senador Georgino Avelino

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, designada pelo Ato n.º 011 de 02 de janeiro de 2013, torna público aos interessados que a Empresa RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, interpôs, tempestivamente, em 21/11/2013, recurso contra a decisão da CPL em desclassificar a referida empresa. Diante dos argumentos jurídicos apresentados abrimos vistas a assessoria jurídica deste município, onde foi apresentado a contrarrazão onde ratifica a inabilitação da empresa RN Construções e Empreendimentos Ltda. ME.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:599C6D56

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2013.

Diante exposto, afim de concluir processo licitatório, Convocamos a empresa PAS LTDA ME, para a segunda fase (Proposta) no dia 10/12/2013 as 10:00 no setor de licitação deste Município,.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:FF3B2DD5

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, CNPJ: 08.168.478/00041-37, TORNA PUBLICO QUE ESTÁ SOLICITANDO AO IDEMA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DA OPERAÇÃO – LRO, DO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, LOCALIZADO NA RUA DA INTEGRAÇÃO, CARNAÚBA, NESTE MUNICÍPIO.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CADA10C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO LEILÃO 01/2013

A Prefeitura da Cidade de SERRA DO MEL RN, autorizado pelo executivo municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do leiloeiro Administrativo, torna público que realizará Procedimento de Leilão Público nº 001/2013 no dia 20 de dezembro de 2013, visando à venda de veículos e respectivas sucatas, de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município, como segue: FIAT/STRADA FIRE FLEX (nacional) 2009/2009; VW/SAVEIRO AMBULANC 1.8 (nacional) 2002/2003; FORD/COURIER TECFORM (nacional) 2008/2009; GM/CELTA 2P LIFE (nacional) 2009/2010; FIAT/UNO MILLE EX (nacional) 1998/1999; FIAT UNO MILLE WAY ECON (nacional) 2010/2010; M.BENZ/OF1113 (nacional) 1984/1984; FORD/F4000 G (nacional) 2003/2003; SUCATA DE ONIBUS.

Serra do Mel RN, 05 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E75D545A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0366/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Passagens Aéreas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **DUNAS E MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 12.983.862/0001-60.** valor total: R$ 1.584,28 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte oito centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:468D83C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0387/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para manutenção da Retroescavadeira Randon, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ n°: 00.741.296/0004-44.** valor total: R$ 4.181,92 (quatro mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:D889763E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0388/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Moto bomba para o pipa do Trator New Holland, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: ARMAZEM ZEZAO LTDA, CNPJ: 08.090.078/0001-56**. valor total: R$ 1.074,93 (um mil e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:1B094E52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0381/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o serviço de Perícia Médica, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, CPF: 307.406.734-91**. valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:BC0B92F5

GABINETE CIVIL
ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL 003/2013

Às 17h (dezessete horas) do dia 06 (seis) de dezembro do ano de 2013, no Gabinete Civil, no Centro Administrativo Municipal

Geovanito Pereira de Brito, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, na cidade de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, estando presentes: Secretários Municipais, Servidores e Suas Excelências o Prefeito Municipal, Urbano Batista de Faria, e o Vice-Prefeito Municipal, Alysson Moisés de Medeiros.
No presente Ato, em virtude de sua ausência do Município para participar, na Capital Federal, da "Mobilização Permanente da Confederação Nacional dos Municípios", o Prefeito Municipal transmitiu seu Cargo para o Vice-Prefeito Municipal, pelo período de 09 (nove) a 11 (onze) de dezembro do corrente ano.
Findo o Ato de Transmissão, cumpriu-se os necessários trâmites legais e administrativos.
Nada mais havendo a tratar, os presentes assinaram a referida ata de transmissão do cargo do Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2DE622AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0279/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meias)	Brasília/DF	09 a 11 de dezembro de 2013	600,00	1.500,00
		TOTAL		1.500,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Brasília/DF, no(s) dia(s) 09 a 11 de dezembro de 2013, com objetivo de: Ir ao Senado Federal participar de Mobilização Permanente da Confederação Nacional dos Municípios; ir aos Gabinetes dos Deputados Federais Fátima Bezerra, Henrique Eduardo Alves e João Maia tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:668CC44D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0684/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Jardim do Seridó/RN	06 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Jardim do Seridó/RN, no(s) dia(s) 06 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Joelma Barbosa Furtunato (cirurgiada) a Previdência Social, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para realização de perícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FFF0B5BC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0685/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel Parque dos Costeira buscar a médica cubana

Ileydis Reyes, do Programa Mais Médicos, e conduzi-la ao Município de Serra Negra do Norte/RN, onde a mesma irá residir e trabalhar, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:622C4C80

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0686/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3C234578

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0687/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Júlia Helena da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FD2E177E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0688/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar os pacientes Terezinha Mariz Oliveira e Geiran Pereira Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:11E7CE6A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0689/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Maria do Socorro Morais Abreu ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:37CEB9DA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0690/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Giselda Trigueiro buscar o paciente Péricles Lopes Bezerra, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:45DF0AC8

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 359, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 446, de 28 de Novembro de 2008, que institui no âmbito deste Município o dia 12 de Dezembro como o Dia do Evangélico,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados neste Município, os expedientes do dia 12 de Dezembro de 2013, quinta-feira, em razão de a data ser consagrada às comemorações do Dia do Evangélico, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:41F71421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.
CONTRATADA: Francisco Flávio de Carvalho - ME - CNPJ: 06.320.029/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação com nome dos vereadores da Câmara Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5ED28504

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
ORIGEM.....,,,,,....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.
CONTRATADA: W M de O. Holanda - ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Servidor e um No-break, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano melo.
VALOR TOTAL: R$ 3.863,00 (três mil oitocentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 1003 – Reequipamento da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 26 de Novembro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F774BD4C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação com nome dos vereadores da Câmara Municipal de Severiano Melo.
Contratado.....: Francisco Flávio de Carvalho – ME - CNPJ: 06.320.029/0001-37.
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9E0F414E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de um Servidor e um No-break, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
Contratado.....: W M de O Holanda – ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56.
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

Severiano Melo/RN, 26 de Novembro de 2013.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C79C82B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Francisco Flávio de Carvalho - ME - CNPJ: 06.320.029/0001-37, referente a contratação de empresa para confecção de placas de identificação com nome dos vereadores da Câmara Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 22 de Novembro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D3A7F9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa W M de O Holanda - ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56, referente a contratação de empresa para aquisição de um Servidor e um No-break, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 26 de Novembro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Severiano Melo

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7C20551F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 10/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará-RN, torna público que a empresa**,** CONSTRUTORA SINCERA LTDA, CNPJ Nº 11.464.181/0001-23 IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, LY CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ Nº 07.854.477/0001-83, FJ CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 07.484.203/0001-40, RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.555.440/0001-54 e CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C LTDA-ME, CNPJ Nº 011.622.715/0001-45 **foram julgadas inabilitadas, e a empresa:** MCG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Nº 15.547.288/0001-96**, habilitada a passar para a próxima fase do Certame.** Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **20/11/2013 às 10h00min (horário local)**, para sessão de abertura dos envelopes contendo a propostas de preços**.**

Tangará/RN, 22 de novembro de 2013.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:BCE86744

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇO Nº 9/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 9/2013 - SEMO,** conforme descrito:
Objeto: execução de obra para Construção de DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS EM TRECHO DA RUA DE ACESSO AO CONJUNTO MORADA DA PAZ E RUA DARIO PEREIRA, LOCALIZADAS NA URBANA DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.
Empresa Vencedora:

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora por ter apresentado a melhor proposta perfazendo o valor de **266.660,20 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 29 de outubro de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6C513D67

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 2.532/2013
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 09/2013
ASSUNTO: Execução de obra para Construção de DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS EM TRECHO DA RUA DE ACESSO AO CONJUNTO MORADA DA PAZ E RUA DARIO PEREIRA, LOCALIZADAS NA URBANA DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangara/RN, no presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº 09/2013) e, em consequência, **ADJUDICO** em favor da empresa:

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54 valor de R$ 266.660,20 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos);

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangara/RN, 9 de dezembro de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:083C43FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Processo nº 239/2013 - Pregão Presencial nº 1/2013 – CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO PREGÃO N° 001/2013.
Contratada: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME
VALOR: R$ 37.375,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Contratada: F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME
VALOR: R$ 428.021,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e um reais).
Contratada: INDÚSTRIA SERRANA DE ALIMENTOS
VALOR: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 31/05/2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:829EC70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2013

EXTRADO DO CONTRATO Nº 2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Processo nº 295/2013 - Pregão Presencial nº 2/2013 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 (OU SIMILAR).
Contratada: MANOEL NASCIMENTO FILHO EPP
VALOR: R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais).
Contratada: S & A AUTO POSTO LTDA
VALOR: R$ 232.040,00 (duzentos e trinta e dois mil e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 10/06/2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:F6B650D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2013

EXTRADO DO CONTRATO Nº 3/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Processo nº 319/2013 - Pregão Presencial nº 3/2013 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Contratada: F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME
VALOR: R$ 100.577,00 (cem mil, quinhentos e setenta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 26/06/2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:64419EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 004/2013

EXTRADO DO CONTRATO Nº 4/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Processo nº 297/2013 - Pregão Presencial nº 4/2013 - CPL
Objeto: Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas de informação Conforme o Pregão Presencial 004/2013.
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
VALOR: R$ 31.533,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 22/06/2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:F564D93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 005/2013

EXTRADO DO CONTRATO Nº 5/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Contratada: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME
Processo nº 296/2013 - Pregão Presencial nº 5/2013 - CPL
Objeto: Contratação de prestação de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, acessória, fiscalização e vistoria em execução de obras, conforme Pregão Presencial 005/2013..
VALOR: R$ 1.083.679,69 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 05/07/2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:FF89F6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 006/2013

EXTRADO DO CONTRATO Nº 6/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Contratada: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
Processo nº 353/2013 - Pregão Presencial nº 6/2013 - CPL
Objeto: PREGÃO 006/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 235.830,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 08/07/2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:3187BA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 007/2013

EXTRADO DO CONTRATO Nº 7/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Processo nº 315/2013 - Pregão Presencial nº 7/2013 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013.
Contratada: DENTALMED COM. E REP. LTDA
VALOR: R$ 68.570,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).
Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
VALOR: R$ 17.138,00 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 04/07/2013 .

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:A0805CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 009/2013

EXTRADO DO CONTRATO Nº 9/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Processo nº 549/2013 - Pregão Presencial nº 9/2013 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREGÃO N° 009/2013.
Contratada: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME
VALOR: R$ 766,72 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Contratada: F. MARTINS DE M VAREJISTA- ME
VALOR: R$ 164.616,92 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em Tenente Laurentino Cruz/RN, 21/08/2013 .

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:1153DC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.
DATA/HORA: 20 DE DEZEMBRO DE 2013 – 09:00 (NOVE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR), DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:5252F866

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE TOUROS.
DATA/HORA: 20 DE DEZEMBRO DE 2013 – 11:00 (ONZE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR), DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:48FFF5F4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Touros, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos sólidos, convoca toda a população para a 2ª Audiência Pública a realizar-se no dia 27 de dezembro do corrente ano às 09:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Touros.

Touros-RN, 09 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A156C1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2013-SEMAD

PORTARIA Nº 037/2013-SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Quatro Diárias com pernoite, para outro Estado, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Mobilização pelo aumento do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Reunião com Assessoria de Convênios e Emendas Parlamentares.
Local de destino: Brasília/DF;
Período do Afastamento:09 a 12 de dezembro de 2013;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de dezembro de 2013.

RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2BB42934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2013/SMS

UPANEMA, 5 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 10 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:24E1A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2013/SMS

UPANEMA, 5 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 11 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CA73F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2013/SMS

UPANEMA, 5 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 12 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D2FEA4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2013/SMS

UPANEMA, 5 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 13 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D3580C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea, através de sua Presidente, convoca a empresa **CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 13.525.277/0001-80**, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE nº 001/2013, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN. no horário de 7h00min ás 13h00min..

Várzea/RN, 09 de dezembro de 2013

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:38E82960

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação nº 001/2013 na modalidade Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Várzea/RN. A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN torna público que o objeto referente ao CONVITE supramencionado foi homologado e adjudicado à seguinte empresa **CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 13.525.277/0001-80**, com proposta no valor Global de 50.483,46 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Várzea/RN, 06 de dezembro de 2013

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:E376B2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 012/2012 – FMS/PVV

FUNDO NUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 012/2012. ORIGEM Convite 01/2012. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - ETAPA I – ACADEMIA DA SAÚDE no Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **J. Campelo Empreendimento e Construções LTDA**, CNPJ nº 03.487.819/0001-13 – Período de Prorrogação: 28/06/2013 a 31/12/2013 – Data de Assinatura: 28/05/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:5E7B8CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 351/2013

LEI MUNICIPAL DE Nº 351 EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções objetivando a Constituição do Consorcio Intermunicipal para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica ratificado pelo Município de Vila Flor/RN, o protocolo de intenções constantes no Anexo I, parte integrante da presente Lei, objetivando a Constituição Consorcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos.

Paragrafo Único. O Município de Vila Flor/RN passa a ser signatário do Consorcio referido no caput deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:B593790D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerardo cargo deASSESSORA TÉCNICA DE FINANÇAS, a Sra. Paula Raquel Euflauzino Soares CPF:057.144.014-25 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 29 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:FE64CBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 5 BIM DE 2013 - RREO ANEXO I - RECEITA

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 05/2013

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.576.504,63	41.437.504,63	7.820.956,55	19	38.389.904,07	93	3.047.600,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	566.445,89	56	1.544.217,07	151	-523.753,61
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	552.888,92	57	1.478.310,33	154	-515.405,33
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	144.315,54	27	349.186,04	64	194.021,88
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	7.187,35	29	38.169,40	152	-12.987,58
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	133.140,47	28	279.036,62	58	200.617,18
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	133.140,47	28	279.036,62	58	200.617,18
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	3.987,72	10	31.980,02	83	6.392,28
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	408.573,38	97	1.129.124,29	269	-709.427,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	408.573,38	97	1.129.124,29	269	-709.427,21
TAXAS	31.177,50	31.177,50	13.556,97	43	65.906,74	211	-34.729,24
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	13.556,97	43	65.906,74	211	-34.729,24
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	13.556,97	43	65.906,74	211	-34.729,24
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	19.238,86	25	243.834,22	313	-165.890,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	9.619,43	80	121.917,111.017		-109.925,76
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	9.619,43	80	121.917,111.017		-109.925,76
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	9.619,43	15	121.917,11	185	-55.964,71
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	9.619,43	15	121.917,11	185	-55.964,71
RECEITA PATRIMONIAL	327.363,72	543.363,72	772.983,68	142	1.225.203,60	225	-681.839,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
Aluguéis	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	297.385,36	513.385,36	772.983,68	151	1.225.203,60	239	-711.818,24
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	772.983,68	151	1.225.203,60	239	-711.818,24
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	772.983,68	151	1.225.203,60	239	-711.818,24
Outras Receitas Patrimoniais	25.181,82	25.181,82	0,00	0	0,00	0	25.181,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	39.710.181,53	6.139.996,33	15	34.982.822,02	88	4.727.359,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	31.436.153,48	6.139.996,33	20	34.982.822,02	111	-3.546.668,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.483.315,14	20.128.315,14	3.106.667,41	15	19.262.303,60	96	866.011,54
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.697.635,22	12.697.635,22	1.938.055,52	15	11.727.995,19	92	969.640,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	1.932.003,97	15	11.718.236,30	93	872.675,95
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	6.051,55	56	7.536,53	70	3.255,68
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	0,00	0	2.222,36	2	93.708,40
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	959.307,60	959.307,60	97.615,97	10	440.204,26	46	519.103,34
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	58.732,89	8	247.158,22	34	472.322,48
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	38.883,08	16	193.046,04	80	46.780,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	4.235.000,00	734.892,62	17	3.910.226,95	92	324.773,05
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	98.968,08	28	414.070,64	115	-54.330,29
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	85.448,11	31	440.111,34	160	-164.310,40
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	10.000,00	0,00	0	12.860,00	129	-2.860,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	500.000,00	103.016,00	21	473.624,00	95	26.376,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	200.000,00	36.344,80	18	201.294,80	101	-1.294,80
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	700.000,00	0,00	0	1.622.137,63	232	-922.137,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	46.934,89	46.934,89	1.863,12	4	9.315,60	20	37.619,29
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	10.463,19	7	10.463,19	7	133.432,95

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.873.204,44	3.873.204,44	1.189.170,59	31	5.618.555,82	145	-1.745.351,38
Participação na Receita dos Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	1.189.170,59	32	5.618.555,82	151	-1.889.247,52
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	1.095.143,47	30	5.105.751,09	142	-1.508.347,59
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	92.957,32	78	507.677,88	423	-387.764,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	1.069,80	9	5.126,85	43	6.864,50

Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.844.158,33	25	10.101.962,60	136	-2.667.328,70
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.844.158,33	25	10.101.962,60	136	-2.667.328,70
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	0,00	0	0,00	0	8.274.028,05
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	0,00	0	7.194.807,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	0,00	0	7.194.807,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	322.291,79	390	393.227,16	476	-310.672,83
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	322.291,79	1.060	393.227,161.294		-362.835,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-625.817,55	0	-3.470.728,43	0	-592.805,63

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-387.611,03	0	-2.345.154,20	0	-64.640,21
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-386.400,74	0	-2.343.646,99	0	-65.291,44
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-1.210,29	0	-1.507,21	0	-651,23
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-372,62	0	-1.676,79	0	-567.912,10
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-237.833,90	0	-1.123.897,44	0	-1.096.077,52
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-219.028,66	0	-1.040.562,34	0	-1.039.123,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-18.591,27	0	-82.309,68	0	-58.326,99
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-213,97	0	-1.025,42	0	-1.372,85
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.867.889,02	44.728.889,02	7.195.139,00		34.919.175,64		9.809.713,38

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:D9BAE1C8

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 5 BIM DE 2013 - RREO ANEXO I - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.BARAÚNA
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	05/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	3.334.681,29	508.826,64	2.458.125,26	508.826,64	2.458.125,26
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.007.000,00	18.428.853,21	2.607.051,55	13.479.192,99	2.607.051,55	13.479.192,99
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	3.782.705,08	895.512,55	3.152.451,26	895.512,55	3.152.451,26
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	16.161,60	761,60	15.161,60	761,60	15.161,60
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	384.487,61	68.775,30	384.487,61	68.775,30	384.487,61
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	804.748,33	0,00	804.748,33	0,00	804.748,33
335041	Contribuições	54.000,00	51.510,00	3.330,00	51.510,00	13.210,00	39.745,00
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	395,67	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	1.425.000,00	1.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	129.000,00	98.720,00	12.850,00	76.270,00	12.850,00	76.270,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	3.993.859,56	575.194,77	2.175.251,76	573.756,91	2.169.796,13
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	671.000,00	1.605.689,49	133.837,90	880.546,49	133.794,67	880.460,87
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.288.000,00	204.484,01	13.162,34	155.876,46	28.470,79	122.683,23
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.742.540,00	8.530.810,47	933.531,63	4.727.648,94	1.012.348,76	4.447.690,24
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	602.324,75	0,00	444.324,75	36.829,97	318.254,47
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	259.740,82	0,00	258.934,71	0,00	258.934,71
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	55.772,14	0,00	54.772,14	0,00	54.772,14
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	4.357.747,44	496.351,85	1.411.243,20	496.351,85	1.411.233,30
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.756.941,41	25.537,30	2.255.281,46	91.875,31	1.125.861,46
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		38.644.850,00	51.159.432,88	6.274.723,43	32.867.626,96	6.480.415,90	31.281.668,60

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C896FB73

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 5 BIM DE 2013 - RREO ANEXO II - FUNCAO-SUBFUNCAO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 05/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.000,00
04122	Administração Geral	3.449.000,00	5.623.962,86	1.244.741,56	4.469.522,61	1.302.741,10	4.203.448,24	0,00	0,00	420.514,62
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.614.759,72	193.465,34	999.597,68	201.291,90	982.612,73	0,00	0,00	632.146,99
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	12.516.212,95	1.384.147,12	8.430.957,78	1.415.371,73	8.373.998,80	0,00	0,00	142.214,15
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	20.399.014,14	2.256.133,29	14.461.253,19	2.337.825,73	13.279.561,66	0,00	0,00	119.452,48
13392	Difusão Cultural	220.000,00	278.284,12	27.534,20	102.583,50	27.534,20	102.583,50	0,00	0,00	175.700,62
15122	Administração Geral	2.605.000,00	4.805.378,35	636.045,35	2.701.699,34	645.320,10	2.688.550,93	8,59	55,95	116.827,42
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	2.799.155,65	496.351,85	1.010.162,22	496.351,85	1.010.162,22	0,00	0,00	788.993,43
16122	Administração Geral	392.000,00	173.074,82	19.168,00	83.071,20	19.168,00	83.071,20	0,00	0,00	90.003,62
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	31.679,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.679,44
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	43.933,33	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	933,33
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	12.364,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.364,16
18542	Controle Ambiental	20.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
20122	Administração Geral	365.000,00	562.125,80	17.136,72	291.599,76	34.811,29	240.499,64	0,00	0,00	321.626,16
20606	Extensão Rural	836.000,00	49.007,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.007,86
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	381.679,68	0,00	274.179,68	0,00	274.179,68	0,00	0,00	107.500,00
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	51.159.432,88	6.274.723,43	32.867.626,96	6.480.415,90	31.281.668,60			877.764,28

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:4C439E59

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 5 BIM DE 2013 - RREO ANEXO XI - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 05/2013

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	552.888,92	1.840.819,72	191,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	7.187,35	38.169,40	151,58
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	7.187,35	38.169,40	151,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	3.987,72	31.980,02	83,34
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	3.987,72	31.980,02	83,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	408.573,38	1.231.350,35	293,39
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	408.573,38	1.231.350,35	293,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	133.140,47	539.319,95	112,44

1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	133.140,47	539.319,95	112,44
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	3.129.089,23	17.348.054,89	106,18
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	1.932.003,97	11.718.236,30	93,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	1.932.003,97	11.718.236,30	93,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	1.095.143,47	5.105.751,09	141,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.863,12	3.726,24	51,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	1.069,80	5.126,85	42,75
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	6.051,55	7.536,53	69,83
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	92.957,32	507.677,88	423,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	3.681.978,15	19.188.874,61	110,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	1.685.800,94	224.808,91	2.750.027,77	163,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	85.448,11	440.111,34	159,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.410.000,00	139.360,80	2.309.916,43	163,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	1.685.800,94	224.808,91	2.750.027,77	163,13

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	625.817,55	3.470.728,43	120,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	386.400,74	2.343.646,99	102,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	219.028,66	1.040.562,34	72.313,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	372,62	1.676,79	0,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	213,97	1.025,42	42,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	1.210,29	1.507,21	69,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	18.591,27	82.309,68	343,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.844.158,33	10.101.962,60	135,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.844.158,33	10.101.962,60	135,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.218.340,78	6.631.234,17	145,53
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.025.000,00	5.365.504,15	680.131,39	2.929.050,57	54,59
13.1- Com Educação Infantil	2.605.000,00	4.805.378,35	645.320,10	2.688.550,93	55,95
13.2- Com Ensino Fundamental	420.000,00	560.125,80	34.811,29	240.499,64	42,94
14- OUTRAS DESPESAS	638.000,00	2.541.319,23	935.729,22	2.165.636,63	85,22
14.1- Com Educação Infantil	245.000,00	1.772.919,66	879.731,25	1.764.310,96	99,51
14.2- Com Ensino Fundamental	393.000,00	768.399,57	55.997,97	401.325,67	52,23
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.663.000,00	7.906.823,38	1.615.860,61	5.094.687,20	64,43
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	28,99
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	920.494,54	4.797.218,65	110,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.000,00	6.578.298,01	1.525.051,35	4.452.861,89	67,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	6.578.298,01	1.525.051,35	4.452.861,89	67,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	334.000,00	670.324,75	46.829,97	363.254,47	54,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	602.324,75	36.829,97	318.254,47	52,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.000,00	68.000,00	10.000,00	45.000,00	66,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	690.000,00	726.200,62	53.979,29	323.570,84	44,56
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	3.882.000,00	7.974.823,38	1.625.860,61	5.139.687,20	64,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.631.234,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.631.234,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(1.815.117,81)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	(9,46)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.882.000,00	7.974.823,38	1.625.860,61	5.139.687,20	64,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B273454D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E - § 1º PUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.612.269,19	16,33	6.859.139,81	68,05	8.914.093,19
Receitas Correntes	11.705.233,00	11.705.233,00	1.452.821,47	12,41	6.269.692,09	53,56	5.435.540,91
Receita Tributária	317.000,00	317.000,00	28.193,82	8,89	140.463,42	44,31	176.536,58
Impostos	304.500,00	304.500,00	28.091,25	9,23	137.246,87	45,07	167.253,13
Taxas	8.000,00	8.000,00	102,57	1,28	3.216,55	40,21	4.783,45
Contribuição de Melhoria	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Receitas de Contribuições	24.500,00	24.500,00	8.410,87	34,33	32.668,69	133,34	(8.168,69)
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Econômicas	4.500,00	4.500,00	8.410,87	186,91	32.668,69	725,97	(28.168,69)
Receita Patrimonial	71.000,00	71.000,00	3.433,96	4,84	12.540,86	17,66	58.459,14
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	235,42	3,62	6.264,58
Compensações Financeiras	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	3.433,96	6,87	12.305,44	24,61	37.694,56
Receita de Serviços	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transferências Correntes	11.087.233,00	11.087.233,00	1.394.755,67	12,58	6.048.359,34	54,55	5.038.873,66
Transferências Intergovernamentais	10.073.233,00	10.073.233,00	1.394.755,67	13,85	6.048.359,34	60,04	4.024.873,66
Transferências de Convênios	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.000,00
Outras Receitas Correntes	198.000,00	198.000,00	18.027,15	9,10	35.659,78	18,01	162.340,22
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações e Restituições	125.000,00	125.000,00	18.027,15	14,42	35.659,78	28,53	89.340,22
Receita da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receitas Diversas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receitas de Capital	4.068.000,00	4.068.000,00	159.447,72	3,92	589.447,72	14,49	3.478.552,28
Operações de Crédito	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Operações de Crédito Internas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00

Transferências de Capital	3.696.000,00	3.696.000,00	159.447,72	4,31	589.447,72	15,95	3.106.552,28
Transferências Intergovernamentais	1.010.000,00	1.010.000,00	154,72	0,02	154,72	0,02	1.009.845,28
Transferências de Convênios	2.686.000,00	2.686.000,00	159.293,00	5,93	589.293,00	21,94	2.096.707,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.612.269,19	16,33	6.859.139,81	68,05	8.914.093,19
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.612.269,19	16,33	6.859.139,81	68,05	8.914.093,19
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.612.269,19	16,33	6.859.139,81	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO	15.773.233,00	720.710,00	16.493.943,00	1.674.493,59	6.702.799,50	1.467.781,46	5.853.746,33	0,00	60,18	10.640.196,67
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	11.380.100,00	1.184.750,00	12.564.850,00	1.508.443,59	5.973.017,37	1.301.731,46	5.123.964,20	0,00	40,78	7.440.885,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.311.000,00	480.025,00	5.791.025,00	806.428,91	3.262.189,32	656.344,64	2.802.913,31	0,00	48,40	2.988.111,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	267,33	3.647,57	267,33	3.647,57	0,00	24,32	11.352,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.054.100,00	704.725,00	6.758.825,00	701.747,35	2.707.180,48	645.119,49	2.317.403,32	0,00	34,29	4.441.421,68
DESPESAS DE CAPITAL	4.226.000,00	(464.040,00)	3.761.960,00	166.050,00	729.782,13	166.050,00	729.782,13	0,00	19,40	3.032.177,87
INVESTIMENTOS	3.866.000,00	(464.040,00)	3.401.960,00	166.050,00	608.758,08	166.050,00	608.758,08	0,00	17,89	2.793.201,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	29,33	53.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	99.024,05	0,00	99.024,05	0,00	34,75	185.975,95
Reserva de Contingência	167.133,00	0,00	167.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.133,00
Reserva de Contingência	167.133,00	0,00	167.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.133,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	15.773.233,00	720.710,00	16.493.943,00	1.674.493,59	6.702.799,50	1.467.781,46	5.853.746,33	0,00	60,18	10.640.196,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.773.233,00	720.710,00	16.493.943,00	1.674.493,59	6.702.799,50	1.467.781,46	5.853.746,33	0,00	60,18	10.640.196,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.005.393,48		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.773.233,00	720.710,00	16.493.943,00	1.674.493,59	6.702.799,50	1.467.781,46	6.859.139,81	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:661B2646

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C") REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.773.233,00	16.493.943,00	1.674.493,59	6.702.799,50	1.467.781,46	5.853.746,33	0,00	0,00	0,00	10.640.196,67
Legislativa	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00
Ação Legislativa	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00
Essencial à Justiça	55.000,00	60.221,00	16.800,00	50.220,00	8.400,00	29.820,00	0,00	0,51	49,52	30.401,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	55.000,00	60.221,00	16.800,00	50.220,00	8.400,00	29.820,00	0,00	0,51	49,52	30.401,00
Administração	2.554.800,00	2.561.508,00	224.933,81	859.418,40	161.301,62	687.682,00	0,00	6,91	29,91	1.873.826,00
Administração Geral	1.382.500,00	1.352.500,00	151.642,88	530.528,77	95.438,86	404.519,82	0,00	6,91	29,91	947.980,18
Administração Financeira	1.030.000,00	1.090.000,00	69.690,93	316.849,63	64.062,76	274.722,18	0,00	4,69	25,20	815.277,82
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	3.600,00	9.000,00	1.800,00	5.400,00	0,00	0,09	18,00	24.600,00
Tecnologia da Informatização	92.300,00	73.036,00	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,05	4,16	69.996,00

Formação de Recursos Humanos	20.000,00	15.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.972,00
Assistência Social	1.817.800,00	1.933.092,00	162.679,89	741.416,89	159.313,11	684.019,47	0,00	11,36	66,76	1.249.072,53
Administração Geral	750.000,00	995.829,00	160.679,89	718.809,33	153.635,11	664.787,57	0,00	11,36	66,76	331.041,43
Assistência ao Idoso	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	0,00	1.450,42	0,00	550,00	0,00	0,01	0,17	324.450,00
Assistência Comunitária	676.800,00	546.263,00	2.000,00	21.157,14	5.678,00	18.681,90	0,00	0,32	3,42	527.581,10
Saúde	3.990.000,00	4.131.882,00	333.387,86	1.629.845,82	316.477,67	1.462.707,68	0,00	20,59	46,89	2.669.174,32
Atenção Básica	2.424.000,00	2.570.882,00	303.810,64	1.372.708,87	286.900,45	1.205.570,73	0,00	20,59	46,89	1.365.311,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	770.000,00	1.677,22	67.976,47	1.677,22	67.976,47	0,00	1,16	8,83	702.023,53
Vigilância Sanitária	771.000,00	766.000,00	27.900,00	189.160,48	27.900,00	189.160,48	0,00	3,23	24,69	576.839,52
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação	2.945.000,00	3.292.386,00	475.521,60	1.749.162,20	396.574,10	1.470.613,85	0,00	9,46	47,49	1.821.772,15
Administração Geral	1.000.000,00	1.166.198,00	178.178,87	671.200,11	140.874,82	553.845,88	0,00	9,46	47,49	612.352,12
Formação de Recursos Humanos	120.000,00	121.326,00	6.325,00	14.125,00	3.125,00	10.925,00	0,00	0,19	9,00	110.401,00
Ensino Fundamental	1.550.000,00	1.774.440,00	273.570,59	1.017.655,78	233.303,71	872.149,84	0,00	14,90	49,15	902.290,16
Educação Infantil	210.000,00	162.066,00	5.592,14	27.780,43	7.337,09	19.109,65	0,00	0,33	11,79	142.956,35
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	68.356,00	11.855,00	18.400,88	11.933,48	14.583,48	0,00	0,25	21,33	53.772,52
Cultura	385.000,00	274.167,00	17.671,10	47.897,44	11.481,57	40.215,89	0,00	0,69	14,67	233.951,11
Difusão Cultural	385.000,00	274.167,00	17.671,10	47.897,44	11.481,57	40.215,89	0,00	0,69	14,67	233.951,11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.773.233,00	16.493.943,00	1.674.493,59	6.702.799,50	1.467.781,46	5.853.746,33	0,00	87,35	36,31	10.640.196,67
Urbanismo	1.550.500,00	1.846.700,00	388.455,91	1.078.912,19	367.167,01	991.686,43	0,00	12,61	65,64	855.013,57
Administração Geral	682.500,00	1.124.497,00	205.385,41	824.543,62	184.096,51	738.106,86	0,00	12,61	65,64	386.390,14
Infra-Estrutura Urbana	748.000,00	689.035,00	183.070,50	254.368,57	183.070,50	253.579,57	0,00	4,33	36,80	435.455,43
Serviços Urbanos	120.000,00	33.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.168,00
Saneamento	600.000,00	600.000,00	0,00	309.314,47	0,00	309.314,47	0,00	5,28	51,55	290.685,53
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	600.000,00	0,00	309.314,47	0,00	309.314,47	0,00	5,28	51,55	290.685,53
Gestão Ambiental	270.000,00	120.105,00	0,00	9.860,00	0,00	9.860,00	0,00	0,17	8,21	110.245,00
Recursos Hídricos	270.000,00	120.105,00	0,00	9.860,00	0,00	9.860,00	0,00	0,17	8,21	110.245,00
Agricultura	565.000,00	554.779,00	23.700,99	119.336,13	31.033,66	92.553,01	0,00	1,58	16,68	462.225,99
Extensão Rural	565.000,00	554.779,00	23.700,99	119.336,13	31.033,66	92.553,01	0,00	1,58	16,68	462.225,99
Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,13	18,50	32.600,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,13	18,50	32.600,00
Desporto e Lazer	130.000,00	208.970,00	31.342,43	100.015,96	16.032,72	67.873,53	0,00	1,05	45,82	141.096,47
Administração Geral	110.000,00	133.970,00	17.164,53	79.356,06	9.992,72	61.391,53	0,00	1,05	45,82	72.578,47
Desporto Comunitário	20.000,00	75.000,00	14.177,90	20.659,90	6.040,00	6.482,00	0,00	0,11	8,64	68.518,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.133,00	167.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.133,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	15.773.233,00	16.493.943,00	1.674.493,59	6.702.799,50	1.467.781,46	5.853.746,33	0,00	100,00	35,49	10.640.196,67
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:AAB68A43

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO X (LEI 9.394/1996, ART. 172) REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	304.500,00	304.500,00	28.091,25	137.246,87	45,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	96,43	6.311,68	21,04
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	96,43	6.311,68	21,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	1.643,73	10.469,57	87,25
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	1.643,73	10.469,57	87,25
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	250.000,00	17.079,78	79.413,29	31,77
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	250.000,00	17.079,78	79.413,29	31,77
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.500,00	12.500,00	9.271,31	41.052,33	328,42
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.500,00	12.500,00	9.271,31	41.052,33	328,42
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.618.416,00	7.618.416,00	1.110.088,22	5.091.190,88	66,83
2.1- Cota-Parte FPM	6.925.416,00	6.925.416,00	882.802,08	4.194.099,56	60,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.925.416,00	6.925.416,00	882.802,08	4.194.099,56	60,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	648.000,00	648.000,00	214.076,32	828.415,95	127,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00	381,92	1.527,68	21,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	33,00	83,42	2,78
2.6- Cota-Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	12.794,90	67.064,27	191,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.922.916,00	7.922.916,00	1.138.179,47	5.228.437,75	65,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.000,00	200.000,00	83.576,84	185.372,07	92,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	83.576,84	185.372,07	92,69
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	631.000,00	631.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.103.000,00	1.103.000,00	83.576,84	185.372,07	16,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.523.683,00	1.523.683,00	219.458,55	1.004.824,89	65,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.385.683,00	1.385.683,00	176.560,37	838.819,71	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	129.000,00	129.000,00	42.815,21	165.683,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	76,38	305,52	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	600,00	600,00	6,59	16,66	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	262.328,17	993.650,66	64,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	231.570,07	962.657,14	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	30.758,10	30.758,10	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	235,42	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(123.683,00)	(123.683,00)	12.111,52	(42.167,75)	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	42.167,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	102.846,13	607.530,08	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	102.846,13	607.530,08	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	136.957,58	273.219,76	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	136.957,58	273.219,76	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	239.803,71	880.749,84	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	61,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.980.729,00	1.980.729,00	284.544,87	1.307.109,44	65,99	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	162.066,00	7.337,09	14.752,11	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	210.000,00	162.066,00	7.337,09	14.752,11	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.615.000,00	1.842.796,00	239.803,71	881.299,84	0,00	0,00

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	239.803,71	880.749,84	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.615.000,00	1.842.796,00	0,00	550,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.120.000,00	1.287.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.945.000,00	3.292.386,00	247.140,80	896.051,95	0,00	27,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(42.167,75)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	235,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(41.932,33)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	937.984,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	14.290,10	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	56.776,33	148.310,18	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	56.776,33	162.600,28	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	2.945.000,00	3.292.386,00	303.917,13	1.058.652,23	0,00	32,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	358.426,46	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	16.552,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	993.415,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	880.749,84	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	235,42	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	129.453,53	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2013 as 10:03:36		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:2A518CBB

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E - § 1º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.261.132,36	10,77	8.120.272,17	78,83	7.652.960,83
Receitas Correntes	11.705.233,00	11.705.233,00	1.261.132,36	10,77	7.530.824,45	64,34	4.174.408,55
Receita Tributária	317.000,00	317.000,00	11.301,17	3,56	151.764,59	47,88	165.235,41
Impostos	304.500,00	304.500,00	11.301,17	3,71	148.548,04	48,78	155.951,96
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	3.216,55	40,21	4.783,45
Contribuição de Melhoria	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Receitas de Contribuições	24.500,00	24.500,00	3.883,85	15,85	36.552,54	149,19	(12.052,54)
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Econômicas	4.500,00	4.500,00	3.883,85	86,31	36.552,54	812,28	(32.052,54)
Receita Patrimonial	71.000,00	71.000,00	4.140,76	5,83	16.681,62	23,50	54.318,38
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.500,00	6.500,00	408,15	6,28	643,57	9,90	5.856,43
Compensações Financeiras	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	3.732,61	7,47	16.038,05	32,08	33.961,95
Receita de Serviços	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transferências Correntes	11.087.233,00	11.087.233,00	1.233.554,13	11,13	7.281.913,47	65,68	3.805.319,53

Transferências Intergovernamentais	10.073.233,00	10.073.233,00	1.221.206,13	12,12	7.269.565,47	72,17	2.803.667,53
Transferências de Convênios	1.014.000,00	1.014.000,00	12.348,00	1,22	12.348,00	1,22	1.001.652,00
Outras Receitas Correntes	198.000,00	198.000,00	8.252,45	4,17	43.912,23	22,18	154.087,77
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações e Restituições	125.000,00	125.000,00	8.252,45	6,60	43.912,23	35,13	81.087,77
Receita da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receitas Diversas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receitas de Capital	4.068.000,00	4.068.000,00	0,00	0,00	589.447,72	14,49	3.478.552,28
Operações de Crédito	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Operações de Crédito Internas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transferências de Capital	3.696.000,00	3.696.000,00	0,00	0,00	589.447,72	15,95	3.106.552,28
Transferências Intergovernamentais	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	154,72	0,02	1.009.845,28
Transferências de Convênios	2.686.000,00	2.686.000,00	0,00	0,00	589.293,00	21,94	2.096.707,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.261.132,36	10,77	8.120.272,17	78,83	7.652.960,83
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.261.132,36	10,77	8.120.272,17	78,83	7.652.960,83
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	15.773.233,00	15.773.233,00	1.261.132,36	10,77	8.120.272,17	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.773.233,00	1.011.367,00	16.784.600,00	654.898,27	7.357.697,77	759.647,75	6.613.394,08	0,00	66,38	10.171.205,92
DESPESAS CORRENTES	11.380.100,00	1.475.407,00	12.855.507,00	590.315,69	6.563.333,06	695.065,17	5.819.029,37	0,00	45,26	7.036.477,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.311.000,00	575.998,00	5.886.998,00	308.643,18	3.570.832,50	404.788,72	3.207.702,03	0,00	54,49	2.679.295,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	525,84	4.173,41	525,84	4.173,41	0,00	27,82	10.826,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.054.100,00	899.409,00	6.953.509,00	281.146,67	2.988.327,15	289.750,61	2.607.153,93	0,00	37,49	4.346.355,07
DESPESAS DE CAPITAL	4.226.000,00	(464.040,00)	3.761.960,00	64.582,58	794.364,71	64.582,58	794.364,71	0,00	21,12	2.967.595,29
INVESTIMENTOS	3.866.000,00	(464.040,00)	3.401.960,00	0,00	608.758,08	0,00	608.758,08	0,00	17,89	2.793.201,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	29,33	53.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.000,00	0,00	285.000,00	64.582,58	163.606,63	64.582,58	163.606,63	0,00	57,41	121.393,37
Reserva de Contingência	167.133,00	0,00	167.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.133,00
Reserva de Contingência	167.133,00	0,00	167.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.133,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	15.773.233,00	1.011.367,00	16.784.600,00	654.898,27	7.357.697,77	759.647,75	6.613.394,08	0,00	66,38	10.171.205,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.773.233,00	1.011.367,00	16.784.600,00	654.898,27	7.357.697,77	759.647,75	6.613.394,08	0,00	66,38	10.171.205,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.506.878,09		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.773.233,00	1.011.367,00	16.784.600,00	654.898,27	7.357.697,77	759.647,75	8.120.272,17	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:1AFE7665

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				

						(b)	NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.773.233,00	16.784.600,00	654.898,27	7.357.697,77	759.647,75	6.613.394,08	0,00	0,00	0,00	10.171.205,92
Legislativa	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00
Ação Legislativa	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00
Essencial à Justiça	55.000,00	68.621,00	8.400,00	58.620,00	16.800,00	46.620,00	0,00	0,70	67,94	22.001,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	55.000,00	68.621,00	8.400,00	58.620,00	16.800,00	46.620,00	0,00	0,70	67,94	22.001,00
Administração	2.554.800,00	2.561.508,00	153.098,88	1.012.517,28	174.604,93	862.286,93	0,00	7,13	34,86	1.699.221,07
Administração Geral	1.382.500,00	1.352.500,00	58.099,29	588.628,06	67.010,50	471.530,32	0,00	7,13	34,86	880.969,68
Administração Financeira	1.030.000,00	1.090.000,00	92.539,59	409.389,22	103.334,43	378.056,61	0,00	5,72	34,68	711.943,39
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	2.460,00	11.460,00	4.260,00	9.660,00	0,00	0,15	32,20	20.340,00
Tecnologia da Informatização	92.300,00	73.036,00	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00	0,00	0,05	4,16	69.996,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	15.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.972,00
Assistência Social	1.817.800,00	1.946.395,00	53.057,81	794.474,70	67.436,27	751.455,74	0,00	11,05	72,44	1.194.939,26
Administração Geral	750.000,00	1.009.132,00	53.057,81	771.867,14	66.186,27	730.973,84	0,00	11,05	72,44	278.158,16
Assistência ao Idoso	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	0,00	1.450,42	0,00	550,00	0,00	0,01	0,17	324.450,00
Assistência Comunitária	676.800,00	546.263,00	0,00	21.157,14	1.250,00	19.931,90	0,00	0,30	3,65	526.331,10
Saúde	3.990.000,00	4.162.466,00	95.173,25	1.725.019,07	99.719,83	1.562.427,51	0,00	19,74	50,18	2.600.038,49
Atenção Básica	2.424.000,00	2.601.466,00	95.173,25	1.467.882,12	99.719,83	1.305.290,56	0,00	19,74	50,18	1.296.175,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	770.000,00	0,00	67.976,47	0,00	67.976,47	0,00	1,03	8,83	702.023,53
Vigilância Sanitária	771.000,00	766.000,00	0,00	189.160,48	0,00	189.160,48	0,00	2,86	24,69	576.839,52
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação	2.945.000,00	3.446.833,00	209.335,07	1.958.497,27	223.826,99	1.694.440,84	0,00	10,00	53,93	1.752.392,16
Administração Geral	1.000.000,00	1.226.189,00	81.891,30	753.091,41	107.439,80	661.285,68	0,00	10,00	53,93	564.903,32
Formação de Recursos Humanos	120.000,00	127.726,00	6.400,00	20.525,00	3.200,00	14.125,00	0,00	0,21	11,06	113.601,00
Ensino Fundamental	1.550.000,00	1.862.496,00	115.568,26	1.133.224,04	105.980,49	978.130,33	0,00	14,79	52,52	884.365,67
Educação Infantil	210.000,00	162.066,00	2.225,51	30.005,94	3.389,30	22.498,95	0,00	0,34	13,88	139.567,05
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	68.356,00	3.250,00	21.650,88	3.817,40	18.400,88	0,00	0,28	26,92	49.955,12
Cultura	385.000,00	274.167,00	0,00	47.897,44	5.796,89	46.012,78	0,00	0,70	16,78	228.154,22
Difusão Cultural	385.000,00	274.167,00	0,00	47.897,44	5.796,89	46.012,78	0,00	0,70	16,78	228.154,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.773.233,00	16.784.600,00	654.898,27	7.357.697,77	759.647,75	6.613.394,08	0,00	88,15	40,61	10.171.205,92
Urbanismo	1.550.500,00	1.914.571,00	100.436,16	1.179.348,35	128.596,41	1.120.282,84	0,00	13,11	72,69	794.288,16
Administração Geral	682.500,00	1.192.368,00	100.436,16	924.979,78	128.596,41	866.703,27	0,00	13,11	72,69	325.664,73
Infra-Estrutura Urbana	748.000,00	689.035,00	0,00	254.368,57	0,00	253.579,57	0,00	3,83	36,80	435.455,43
Serviços Urbanos	120.000,00	33.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.168,00
Saneamento	600.000,00	600.000,00	0,00	309.314,47	0,00	309.314,47	0,00	4,68	51,55	290.685,53
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	600.000,00	0,00	309.314,47	0,00	309.314,47	0,00	4,68	51,55	290.685,53
Gestão Ambiental	270.000,00	120.105,00	0,00	9.860,00	0,00	9.860,00	0,00	0,15	8,21	110.245,00
Recursos Hídricos	270.000,00	120.105,00	0,00	9.860,00	0,00	9.860,00	0,00	0,15	8,21	110.245,00
Agricultura	565.000,00	567.892,00	22.387,10	141.723,23	22.949,30	115.502,31	0,00	1,75	20,34	452.389,69
Extensão Rural	565.000,00	567.892,00	22.387,10	141.723,23	22.949,30	115.502,31	0,00	1,75	20,34	452.389,69
Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,11	18,50	32.600,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,11	18,50	32.600,00
Desporto e Lazer	130.000,00	211.909,00	13.010,00	113.025,96	19.917,13	87.790,66	0,00	1,05	50,86	124.118,34
Administração Geral	110.000,00	136.909,00	7.170,00	86.526,06	8.237,13	69.628,66	0,00	1,05	50,86	67.280,34
Desporto Comunitário	20.000,00	75.000,00	5.840,00	26.499,90	11.680,00	18.162,00	0,00	0,27	24,22	56.838,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.133,00	167.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.133,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	15.773.233,00	16.784.600,00	654.898,27	7.357.697,77	759.647,75	6.613.394,08	0,00	100,00	39,40	10.171.205,92
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:4646E4A3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO - ANEXO X (LEI 9.394/1996, ART. 172)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	304.500,00	304.500,00	11.301,17	148.548,04	48,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	6.311,68	21,04
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	6.311,68	21,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	10.469,57	87,25
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	10.469,57	87,25
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	250.000,00	6.499,44	85.912,73	34,37
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	250.000,00	6.499,44	85.912,73	34,37
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.500,00	12.500,00	4.801,73	45.854,06	366,83
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.500,00	12.500,00	4.801,73	45.854,06	366,83
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.618.416,00	7.618.416,00	1.056.084,84	6.147.275,72	80,69
2.1- Cota-Parte FPM	6.925.416,00	6.925.416,00	828.001,70	5.022.101,26	72,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.925.416,00	6.925.416,00	828.001,70	5.022.101,26	72,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	648.000,00	648.000,00	224.494,04	1.052.909,99	162,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00	381,92	1.909,60	27,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	767,83	851,25	28,38
2.6- Cota-Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	2.439,35	69.503,62	198,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.922.916,00	7.922.916,00	1.067.386,01	6.295.823,76	79,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.000,00	200.000,00	33.922,24	219.294,31	109,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	33.922,24	219.294,31	109,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	631.000,00	631.000,00	12.348,00	12.348,00	1,96
6.1- Transferências de Convênios	631.000,00	631.000,00	12.348,00	12.348,00	1,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.103.000,00	1.103.000,00	46.270,24	231.642,31	21,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.523.683,00	1.523.683,00	210.728,97	1.215.553,86	79,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.385.683,00	1.385.683,00	165.600,28	1.004.419,99	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	129.000,00	129.000,00	44.898,77	210.581,77	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	76,38	381,90	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	600,00	600,00	153,54	170,20	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	173.751,74	1.167.402,40	75,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	173.343,59	1.136.000,73	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	30.758,10	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	408,15	643,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(123.683,00)	(123.683,00)	(37.385,38)	(79.553,13)	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	79.553,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	88.836,33	696.366,41	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	88.836,33	696.366,41	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	16.974,16	290.193,92	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	16.974,16	290.193,92	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	105.810,49	986.560,33	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	59,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.980.729,00	1.980.729,00	266.846,50	1.573.955,94	79,46	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	162.066,00	2.889,60	17.641,71	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	210.000,00	162.066,00	2.889,60	17.641,71	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.615.000,00	1.930.852,00	109.230,49	990.530,33	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	105.810,49	986.560,33	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.615.000,00	1.930.852,00	3.420,00	3.970,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.120.000,00	1.353.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.945.000,00	3.446.833,00	112.120,09	1.008.172,04	0,00	29,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(79.553,13)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	643,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(78.909,56)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.087.081,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	14.290,10	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	37.562,28	185.872,46	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	37.562,28	200.162,56	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	2.945.000,00	3.446.833,00	149.682,37	1.208.334,60	0,00	35,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	322.405,94	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	16.552,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.166.758,83	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	986.560,33	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	643,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	197.394,78	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de novembro de 2013 as 09:52:08

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:75F52E42

